



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

		.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/257022/licit/181221	v.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/252917/licit/179265	gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/252480/licit/179051
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,72	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,50
12.	CÓRREGO DA FORQUILHA III A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 65.240 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE	MUNICÍPIO DE FORTIM -CE	MUNICÍPIO DE TURURU - CE
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
		TCE-CE: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/257022/licit/181221	TCE-CE: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/252917/licit/179265	TCE-CE: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/252480/licit/179051
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,72	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,50
13.	SÃO MIGUEL, BAIXIO, SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 67.880 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE	MUNICÍPIO DE FORTIM -CE	MUNICÍPIO DE TURURU - CE
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
		TCE-CE: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/257022/licit/181221	TCE-CE: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/252917/licit/179265	TCE-CE: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/252480/licit/179051
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,72	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,50
14.	PREÁ, JIOCA (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 101.600 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE	MUNICÍPIO DE FORTIM -CE	MUNICÍPIO DE TURURU - CE
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
		TCE-CE: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/257022/licit/181221	TCE-CE: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/252917/licit/179265	TCE-CE: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/252480/licit/179051



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

		<u>-</u> licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/257022/licit/181221	<u>S-</u> licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/252917/licit/179265	<u>OS-</u> licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/252480/licit/179051
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,72	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,50
		MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE	MUNICÍPIO DE FORTIM -CE	MUNICÍPIO DE TURURU - CE
		PREGÃO	PREGÃO	PREGÃO
		TCE-CE: https://municipios.licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/257022/licit/181221	TCE-CE: https://municipio.licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/252917/licit/179265	TCE-CE: https://municipi.licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/252480/licit/179051
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,72	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,50
15.	BOA ESPERANÇA, SANTA NAZARÉ, SANTO ISIDIO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 91.200 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.			

ressalta-se que a solução técnica identificada na fase de análise preliminar, consistente na contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de transporte escolar, permanece inalterada na presente etapa, tendo sido ratificada após a avaliação das alternativas de atendimento e a definição da realização do procedimento licitatório na modalidade pregão:

ANÁLISE DA VIABILIDADE DE DIFERENTES MODELOS DE CONTRATAÇÃO			
ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS			
	SOLUÇÃO 1	SOLUÇÃO 2	SOLUÇÃO 3
	Execução direta do serviço por meio da frota própria municipal, com motoristas do quadro permanente	Prestação do serviço por empresas especializadas, com fornecimento de veículos e condutores habilitados	Modelo híbrido, combinando frota municipal e veículos terceirizados
		Contratação de empresa	Execução combinada: parte das rotas com




**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33








Descrição	Utilização exclusiva dos veículos próprios da Prefeitura, com motoristas do quadro permanente.	especializada para disponibilizar veículos e condutores habilitados, sob regime de quilometragem percorrida mensal, com manutenção e combustível inclusos.	veículos próprios e parte com veículos terceirizados.
Vantagens	Controle direto pela Administração.	Responsabilidade integral da contratada pela frota e condutores.	Possibilita uso racional da frota existente.
	Redução de intermediação contratual.	Possibilidade de adequação técnica (4x4, caminhonetes)	
		Maior flexibilidade operacional e cobertura de 100% das rotas.	
		Viabilidade legal e logística consolidada em outros municípios.	
Desvantagens	Frota insuficiente e inadequada ao terreno arenoso	Custo mensal mais elevado em comparação com contratos parciais.	Exige alta coordenação logística.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

	Alto custo de manutenção e baixa disponibilidade operacional.	Necessidade de fiscalização contínua.	Gera complexidade administrativa e dificuldade de controle em áreas sobrepostas.
	Inviabilidade logística para 65 rotas simultâneas.		Potencial de descontinuidade em períodos de manutenção da frota.
 Avaliação Geral	Não recomendada	Mais vantajosa.	Viável, mas menos eficiente frente à dispersão geográfica e rotas em dunas.
	Inviável técnica e operacionalmente.	Equilíbrio entre custo, eficiência e viabilidade técnica.	







MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES

Critérios de Avaliação	Peso (%)	Solução 1 - Execução Direta (Frota Municipal)	Solução 2 - Terceirização Completa (Empresa Especializada)	Solução 3 - Modelo Híbrido (Frota + Terceirizada)
Viabilidade técnica e logística	25%	 Frota insuficiente; veículos sem tração adequada.	 Frota completa, veículos 4x4, manutenção inclusa.	 viável parcialmente; dependente da frota municipal.
Cobertura das rotas e acessibilidade	20%	 Não cobre 65 rotas; limitação de alcance nas dunas.	 Cobre 100% das rotas; adaptação às condições do terreno.	 cobre parcialmente; sobreposição em áreas de difícil acesso
Custo global e previsibilidade orçamentária	15%	 Custo elevado com manutenção e combustível; sem controle de consumo.	 Pagamento por km rodado; controle direto de custos.	 Gestão financeira complexa; divisão de despesas.
Sustentabilidade e conformidade normativa (FNDE, CTB)	10%	 Frota própria não atende integralmente normas FNDE/CONTRAN.	 Atende integralmente FNDE e CTB; veículos vistoriados e padronizados.	 atende parcialmente; gestão híbrida dificulta padronização.
Disponibilidade de condutores	10%	 	 	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

qualificados e manutenção preventiva		Quadro reduzido e sem certificação específica.	Profissionais certificados; empresa responsável por manutenção.	Depende da capacidade interna do município.
Eficiência administrativa e controle de execução	10%	 Demanda alta carga de gestão interna; controle limitado.	 Relatórios e fiscalização por contrato unificado	 Divisão de responsabilidades; risco de falhas de coordenação.
Riscos operacionais e continuidade do serviço	10%	 Alto risco de interrupção por falta de frota ou manutenção.	 Baixo risco; substituição imediata prevista contratualmente.	 Médio risco; dependência cruzada de recursos humanos e frota.
TOTAL PONDERADO (0-10)	100%	3,1	9,2	6,4

CONCLUSÕES TÉCNICAS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

A análise comparativa evidencia que a execução do transporte escolar em Jijoca de Jericoacoara demanda elevada capacidade técnica, operacional e logística, especialmente em razão:

- da predominância de vias arenosas e dunas móveis;
- da dispersão geográfica das rotas;
- da necessidade de veículos específicos e manutenção constante.

Nesse contexto, verifica-se que a alternativa que envolve a contratação de empresas especializadas apresenta maior aderência aos requisitos técnicos exigidos, destacando-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos de eficiência, segurança, continuidade do serviço e viabilidade operacional. Dessa forma, define-se como solução a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e condutores habilitados, manutenção e demais encargos necessários à plena execução do serviço.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade pregão, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

Ressalta-se que a solução técnica identificada na fase de planejamento preliminar, consistente na contratação de empresa(s) especializada(s), permanece inalterada e foi ratificada na presente etapa, após reavaliação das alternativas de atendimento, evidenciando sua adequação técnica, operacional e econômica.

Destaca-se, ainda, que a participação no certame será restrita ao universo das empresas previamente qualificadas, as quais já foram submetidas à análise técnica de capacidade operacional, garantindo maior segurança na execução contratual, mitigação de riscos e continuidade do serviço público essencial.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha da solução adotada, evidenciando-se sua compatibilidade com o interesse público, com as condições geográficas do Município e com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT TOTAL (KM)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	VILA BRANDÃO A CONJUNTO DOM ALDO A CARRO QUEBRADO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 37.520 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	9.905,28	6,29	R\$ 62.304,21
2.	CÓRREGO PERDIDO, VILA BRANDÃO A CARRO QUEBRADO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 27.120 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	7.159,68	6,29	R\$ 45.034,39
3.	CONJUNTO SANTA LUZIA A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 37.080 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	9.789,12	6,29	R\$ 61.573,56
4.	JIJOCA DOS LULAS, CHAPADINHA A CARRO QUEBRADO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 30.440 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	8.036,16	6,29	R\$ 50.547,45
5.	CÓRREGO DO URUBÚ, ASSOCIAÇÃO A CARRO QUEBRADO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 38.240 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	10.095,36	6,29	R\$ 63.499,81
6.	CÓRREGO DO URUBU, CHAPADINHA A CARRO QUEBRADO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 33.080 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	8.733,12	6,29	R\$ 54.931,32
7.	CARRO QUEBRADO, CÓRREGO DO URUBU A CARRO QUEBRADO	KM	8.078,40	6,29	R\$ 50.813,14



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

	(MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 30.600 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA				
8.	CÓRREGO DO URUBU A CHAPADINHA A CÓRREGO DO URUBU (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 37.280 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA E ESPECIAL/CAMINHONETE VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	9.841,92	6,29	R\$ 61.905,68
9.	CÓRREGO DO MOURÃO, PARQUE MATUSA A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 34.400 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	9.081,60	6,29	R\$ 57.123,26
10.	PARQUE MATUSA, CONJUNTO SANTA LUZIA A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 18.160 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	4.794,24	6,29	R\$ 30.155,77
11.	CRUZEIRO DO BRANDÃO, CÓRREGO DO MOURÃO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 45.280 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	11.953,92	6,29	R\$ 75.190,16
12.	PARQUE MATUSA A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 29.360 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	7.751,04	6,29	R\$ 48.754,04
13.	CÓRREGO DA FORQUILHA III A CÓRREGO DA FORQUILHA II (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 33.800 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	8.923,20	6,29	R\$ 56.126,93
14.	CÓRREGO DE DENTRO, LAGOA DO MATO A SEDE (MANHÃ) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 37.160 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	9.810,24	6,29	R\$ 61.706,41
15.	CÓRREGO DA FORQUILHA I A CÓRREGO DA FORQUILHA II (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 44.680 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	11.795,52	6,29	R\$ 74.193,82



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

16.	CÓRREGO PERDIDO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 38.960 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	10.285,44	6,29	R\$ 64.695,42
17.	CÓRREGO DO URUBU A CHAPADINHA A CARRO QUEBRADO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 40.680 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	10.739,52	6,29	R\$ 67.551,58
18.	CARRO QUEBRADO A CÓRREGO PERDIDO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 26.200 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	6.916,80	6,29	R\$ 43.506,67
19.	CÓRREGO PERDIDO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 50.160 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	13.242,24	6,29	R\$ 83.293,69
20.	BORGES A CÓRREGO PERDIDO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 44.200 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	12.144,00	6,29	R\$ 76.385,76
21.	MANGUE SECO A MANGUE SECO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 26.640 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	7.032,96	6,29	R\$ 44.237,32
22.	PARQUE MARAVILHA, BORGES A BAIXIO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 56.520 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	14.921,28	6,29	R\$ 93.854,85
23.	PARQUE MARAVILHA, BORGES A BAIXIO (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 28.260 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	7.460,64	6,29	R\$ 46.927,43
24.	PARAGUAI, ALTO ALEGRE, AV. AFONSO FONTES A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 90.280 KM/DIA - VEÍCULO TIPO MISTO/CAMIONETA	KM	23.833,92	6,29	R\$ 149.915,36
VALOR DO LOTE			R\$ 1.524.228,02		
LOTE 02					



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

1.	CÓRREGO DO URUBÚ A CÓRREGO DO URUBU II (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 15.680 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	4139,52	6,87	R\$ 28.438,50
2.	MANGUE SECO A MANGUE SECO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 26.280 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	6937,92	6,87	R\$ 47.663,51
3.	MANGUE SECO A MANGUE SECO (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 13.140 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	3468,96	6,87	R\$ 23.831,76
4.	BAIXA GRANDE, CHAPADINHA A CÓRREGO DO URUBU (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 19.360 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	5111,04	6,87	R\$ 35.112,84
5.	BAIXA GRANDE, CHAPADINHA A CÓRREGO DO URUBU (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 9.680 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	4287,36	6,87	R\$ 29.454,16
6.	MANGUE SECO A MANGUE SECO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 15.040 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	3970,56	6,87	R\$ 27.277,75
7.	CHAPADINHA, ASSOCIAÇÃO, CÓRREGO DO URUBÚ A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 57.720 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	15238,08	6,87	R\$ 104.685,61
8.	PARAÍSO, CHAPADINHA, CÓRREGO DO URUBÚ A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 58.240 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	15385,92	6,87	R\$ 105.701,27
9.	JERICOACAOA A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE	KM	10765,92	6,87	R\$ 73.961,87



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

	APROXIMADAMENTE 40.780 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE				
10.	JERICOACAOA A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 40.780 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	10765,92	6,87	R\$ 73.961,87
11.	JERICOACAOA A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 40.780 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	10765,92	6,87	R\$ 73.961,87
12.	JERICOACAOA A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 40.780 KM/DIA - VEÍCULO TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE	KM	10765,92	6,87	R\$ 73.961,87
VALOR DO LOTE			R\$ 698.012,88		
LOTE 03					
1.	LAGOA DAS PEDRAS, LAGOA DO MATO, CÓRREGO DE DENTRO À BAIXIO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 103.320 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	27276,48	8,46	R\$ 230.759,02
2.	LAGOA DAS PEDRAS, L. DO MATO, CÔR. DE DENTRO À BAIXIO (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 49.580 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	13089,12	8,46	R\$ 110.733,96
3.	CÓRREGO DO MOURÃO, LAGOINHA A BAXIO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60.240 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	15903,36	8,46	R\$ 134.542,43
4.	CÓRREGO DO MOURÃO, LAGOINHA A BAIXIO (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 31.260 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	8252,64	8,46	R\$ 69.817,33
5.	CÓRREGO DO MOURÃO A BAXIO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 52.280 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	13801,92	8,46	R\$ 116.764,24



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

6.	LAGOA DAS PEDRAS A CÔRREGO DA FORQUILHA II (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 50.720 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	13390,08	8,46	R\$ 113.280,08
7.	CÔRREGO DA FORQUILHA II A CÔRREGO DA FORQUILHA II (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 35.680 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	9419,52	8,46	R\$ 79.689,14
8.	CÔRREGO DA FORQUILHA II A CÔRREGO DA FORQUILHA II (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 16.360 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	4319,04	8,46	R\$ 36.539,08
9.	LAGOA DAS PEDRAS, FAZENDA SÃO MIGUEL, BAIXIO I (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 96.320 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	25428,48	8,46	R\$ 215.124,94
10.	LAGOA GRANDE A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 53.080 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	14013,12	8,46	R\$ 118.551,00
11.	LAGOA DAS PEDRAS A CÔRREGO DA FORQUILHA II (MANHÃ) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 20.120 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	5311,68	8,46	R\$ 44.936,81
12.	LAGOA DAS PEDRAS, CÔRREGO DE DETRO, BORGES A SEDE (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60.780 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	16045,92	8,46	R\$ 135.748,48
13.	JIJOCA DOS LULAS, VILA AEROPORTO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 46.280KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	12217,92	R\$ 8,46	R\$ 103.363,60
14.	BAIXIO I, TAPETE VERDE, CÔRREGO DO MOURÃO E SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 85.200 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/MICROÔNIBUS.	KM	22492,8	R\$ 8,46	R\$ 190.289,09
VALOR DO LOTE			R\$ 1.700.139,20		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

LOTE 04

1.	CÓRREGO DO URUBU A CHAPADINHA A CORREGO DO URUBÚ (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 38.440 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	10148,16	R\$ 10,75	R\$ 109.092,72
2.	BAIXIO IL, FAZENDA MARAVILHA, BAIXIO I (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 24.160 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	6378,24	R\$ 10,75	R\$ 68.566,08
3.	CÓRREGODA FORQUILHA I A CÓRREGO DA FORQUILHA II (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 27.1600 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	7170,24	R\$ 10,75	R\$ 77.080,08
4.	CÓRREGO DA FORQUILHA III A CÓRREGO DA FORQUILHA II (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 28.760 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	7592,64	R\$ 10,75	R\$ 81.620,88
5.	CÓRREGO DA FORQUILHA III A CÓRREGO DA FORQUILHA II (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 18.420 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	4862,88	R\$ 10,75	R\$ 52.275,96
6.	CARRO QUEBRADO, CONJUNTO DOM ALDO A CÓRREGO PERDIDO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 27.080 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	7149,12	R\$ 10,75	R\$ 76.853,04
7.	LAGOA GRANDE A CÓRREGO DO URUBU A CARRO QUEBRADO (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 52.400 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	13833,6	R\$ 10,75	R\$ 148.711,20
8.	LAGOA GRANDE A CÓRREGO DO URUBU A CARRO QUEBRADO (TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 26.200 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	6916,8	R\$ 10,75	R\$ 74.355,60
9.	MANGUE SECO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 78.040 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	20602,56	R\$ 10,75	R\$ 221.477,52



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

10.	CÓRREGO DA FORQUILHA III A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 54.200 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	14308,8	R\$ 10,75	R\$ 153.819,60
11.	BORGES, CÓRREGO PERDIDO, VILA DO AEROPORTO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 58.120 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	15354,24	R\$ 10,75	R\$ 165.058,08
12.	CÓRREGO DA FORQUILHA III A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 65.240 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	17223,36	R\$ 10,75	R\$ 185.151,12
13.	SÃO MIGUEL, BAIXIO, SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 67.880 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	17920,32	R\$ 10,75	R\$ 192.643,44
14.	PREÁ, JIJOCA (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 101.600 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	26822,4	R\$ 10,75	R\$ 288.340,80
15.	BOA ESPERANÇA, SANTA NAZARÉ, SANTO ISIDIO A SEDE (MANHÃ E TARDE) TOTAL DE APROXIMADAMENTE 91.200 KM/DIA - VEÍCULOS TIPO PAS/ÔNIBUS.	KM	24076,8	R\$ 10,75	R\$ 258.825,60
VALOR DO LOTE			R\$ 2.153.871,72		
VALOR GLOBAL: R\$ 6.076.251,83 (seis milhões setenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).					

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada neste Estudo Técnico Preliminar consiste na prestação de serviços de transporte escolar por empresas especializadas, com capacidade para disponibilizar veículos e condutores devidamente habilitados, aptos a operar em regime contínuo, em rotas com elevada complexidade logística e ambiental.

Ressalte-se que a presente descrição configura a solução definida para a contratação, gerando parâmetros técnicos, operacionais e de sustentabilidade que deverão ser integralmente observados pelas licitantes e pela futura contratada.

A solução considera a necessidade de atendimento integrado das zonas urbana, rural e litorânea do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, incluindo localidades de difícil acesso, trechos com dunas móveis e vias arenosas, conforme demonstrado no Levantamento Georreferenciado das Rotas Escolares.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

Elementos Estruturantes da solução adotada (Parâmetros Técnicos)	Execução indireta por empresa especializada (capacidade operacional)	A contratação será realizada mediante execução indireta , considerando a necessidade de operação com frota adequada, condutores qualificados, manutenção, seguros e suporte operacional, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento a ser estabelecido no Termo de Referência.	
	Cobertura territorial e logística	Capacidade comprovada para atendimento de até 65 rotas escolares, incluindo comunidades como Carro Quebrado, Córrego do Urubu, Lagoa do Mato, Mangue Seco e Chapadinha, cujos itinerários e distâncias foram tecnicamente validados por georreferenciamento e consolidados no DFD Transporte Escolar 2025/2026.	
	Adequação dos veículos à topografia local	Demonstração de disponibilidade de veículos compatíveis com	Terrenos arenosos e dunas móveis. Vias não pavimentadas. Condições climáticas e ambientais adversas. Como referência técnica, consideram-se veículos do tipo caminhonete ou camioneta mista, preferencialmente com tração 4x4, devidamente regularizados junto ao DETRAN-CE e compatíveis com os padrões do Programa Caminho da Escola.
	Condutores qualificados e certificados	Portadores de CNH categoria "D", com curso de transporte escolar (Resolução CONTRAN nº 168/2004). Idade mínima de 21 anos e comprovação de idoneidade e aptidão física e mental. Treinamento obrigatório em segurança no transporte de crianças e adolescentes, com observância às diretrizes do ECA e do FNDE.	
	Capacidade de Gestão, Monitoramento e Controle	As licitantes deverão demonstrar capacidade organizacional para	Controle de quilometragem e rotas. Emissão de relatórios operacionais. Vistorias periódicas para verificar o estado de conservação, manutenção e segurança dos veículos. Realização de manutenção preventiva e corretiva. Atendimento a eventuais intercorrências operacionais. Os procedimentos, prazos, níveis de serviço e penalidades serão definidos nos instrumentos contratuais.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

Manutenção, Reserva Operacional e Suporte Técnico	Manutenção preventiva e corretiva	A solução adotada exige	Realizar manutenção preventiva e corretiva compatível com uso intensivo em terreno arenoso.
			Manter estrutura mínima de reserva operacional.
			Disponibilizar suporte técnico local ou regional.
			Os percentuais, prazos e exigências específicas serão detalhados no Termo de Referência e no instrumento contratual.
Sustentabilidade e Eficiência (Capacidade de Adoção de Boas Práticas)	A solução adotada atende as diretrizes de sustentabilidade previstas no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, considerando	Dimensão ambiental	manutenção preventiva, redução de emissões e descarte adequado de resíduos.
		Dimensão social	estímulo à contratação de mão de obra local e observância aos direitos da criança e do adolescente.
		Dimensão econômica	Racionalização de custos e eficiência operacional.
A solução é compatível com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS 4 (Educação de Qualidade) e ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).			
Benefícios Esperados (Planejamento)	A adoção da solução adotada como parâmetro técnico para a contratação contribui para	Maior segurança jurídica nas futuras contratações.	
		Mitigação de riscos de descontinuidade do serviço.	
		Elevação do padrão de segurança e qualidade do transporte escolar.	
		Fortalecimento da política pública de acesso à educação básica.	

Dessa forma, a solução descrita constitui a alternativa definida pela Administração para a contratação dos serviços de transporte escolar, assegurando aderência às condições geográficas, operacionais e sociais do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, bem como aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PARCELAMENTO OU NÃO

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, no contexto da definição da modelagem da contratação, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto relacionado aos serviços de transporte escolar. Embora o serviço de transporte escolar demande uma coordenação operacional centralizada e uma gestão unificada em termos de planejamento e fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação, a análise aprofundada das características geográficas peculiares do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com extensas áreas arenosas, dunas móveis, vias vicinais não pavimentadas e terrenos de baixa tração, demonstra que a sua execução exige diferentes tipos de veículos e capacidades



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

operacionais altamente especializadas. Nesse contexto, observou-se que a contratação de um único fornecedor para a totalidade das rotas, exigindo uma frota extremamente diversificada e adaptada a todas as condições adversas, poderia, inclusive, reduzir a competitividade do certame e onerar excessivamente a Administração ao afastar empresas altamente especializadas em determinados tipos de veículos ou rotas.

Pelo contrário, o parcelamento do objeto em lotes distintos, agrupados por tipo de veículo, a exemplo de veículos mistos/camionetas, caminhonetes especiais, micro-ônibus e ônibus, revela-se a estratégia mais vantajosa para a Administração Pública. Essa abordagem permite uma adequação técnica mais especializada, pois garante que empresas com frotas e expertise específicas para operar em dunas móveis, areia fofa e vias não pavimentadas possam concorrer em suas respectivas áreas de especialização, assegurando a seleção de prestadores com a capacidade técnica mais apropriada para cada segmento de rota.

Adicionalmente, essa segmentação do objeto tem o potencial de ampliar a competitividade do processo, tornando-o mais acessível a um maior número de empresas, inclusive pequenas e médias empresas que podem ser altamente especializadas em um tipo específico de transporte, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o parcelamento contribui para a otimização de custos e a eficiência na execução, favorecendo a economia de escala para as empresas em seus nichos de atuação e potencializando a obtenção de preços mais competitivos, ao mesmo tempo em que garante uma alocação mais eficiente dos recursos públicos, pagando por serviços executados com o veículo mais adequado àquela rota específica. Tal medida também fortalece a gestão de riscos, pois a diversificação dos contratos por lotes distribui o risco de inexecução ou falha operacional, evitando que a interrupção de um único contrato comprometa a totalidade do serviço de transporte escolar. Em observância aos princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e da busca pela proposta mais vantajosa, bem como ao disposto no art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que preconiza o parcelamento quando técnica e economicamente viável, define-se que a contratação será realizada mediante divisão do objeto em lotes. Cada lote agrupará as rotas que demandam características veiculares semelhantes, conforme detalhamento a ser estabelecido no Termo de Referência e no Edital, assegurando a padronização e a continuidade do transporte escolar com a máxima adequação às realidades locais.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de transporte escolar, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, visa evidenciar os resultados pretendidos no planejamento e na execução do serviço, tanto sob a ótica da economicidade quanto do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando maior efetividade, segurança jurídica e sustentabilidade da política pública de transporte escolar.

Os resultados abaixo descritos representam benefícios esperados da solução adotada, a serem concretizados por meio da execução contratual:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

Resultados em Termos de Economicidade	Racionalização de Custos Operacionais	A contratação de empresa(s) com capacidade para operar de forma integrada até 65 rotas escolares, com modelos de remuneração vinculados à quilometragem percorrida, tende a reduzir custos fixos relacionados à manutenção, combustível, pneus, peças e pessoal, além de favorecer maior previsibilidade orçamentária, com base em métricas objetivas de medição.
	Economia de Escala	A execução integrada do serviço favorece a concentração da gestão logística e da frota, possibilitando redução do custo médio por quilômetro rodado e maior eficiência no uso dos recursos públicos, em consonância com o princípio da economicidade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
	Redução de riscos administrativos e operacionais	A contratação de empresa(s) com capacidade técnica comprovada contribui para mitigar riscos de falhas operacionais, paralisações de rotas e contratações emergenciais, reduzindo custos indiretos decorrentes de descontinuidade do serviço e retrabalho administrativo.
Resultados em Termos de Eficiência Administrativa	Aproveitamento dos Recursos Humanos	A adoção da solução contratada permitirá que a Secretaria Municipal de Educação concentre seus esforços na fiscalização, no controle e no planejamento da execução contratual, reduzindo a necessidade de alocação de servidores em atividades operacionais diretas relacionadas à frota.
	Simplificação de Processos e Controle	A contratação estruturada promove maior padronização documental, clareza na execução e eficiência nos fluxos administrativos de fiscalização e gestão contratual.
	Padronização e Transparência	A definição clara de requisitos técnicos e operacionais no Termo de Referência favorece a padronização dos relatórios operacionais, indicadores de desempenho e instrumentos de controle, ampliando a transparência e a capacidade de fiscalização contínua, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

Resultados Pretendidos em Termos de Qualidade do Serviço e Impacto Educacional	Continuidade e Regularidade do Transporte Escolar	A contratação de empresa(s) com capacidade comprovada para operar em áreas de difícil acesso (dunas, zonas rurais e litorâneas) assegura a cobertura integral e regular das rotas georreferenciadas.
	Redução da Evasão Escolar	A melhoria da confiabilidade, da regularidade e da segurança do transporte escolar tende a impactar positivamente os índices de frequência e permanência dos alunos na escola, em conformidade com os arts. 205 e 208, VII, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.394/1996 (LDB).
	Segurança e Dignidade no Transporte	A exigência de veículos adequados e vistoriados, bem como de condutores capacitados, reforça padrões adequados de segurança, conforto e proteção dos estudantes, em alinhamento com as normas do CONTRAN, do FNDE e do Programa Caminho da Escola.
Resultados em Termos de Sustentabilidade e Desenvolvimento Local	Sustentabilidade Ambiental	A execução contratual com exigência de manutenção preventiva e descarte ambientalmente adequado contribui para a redução de impactos ambientais, que adotem manutenção preventiva e descarte ambientalmente adequado de resíduos automotivos contribui para a redução de impactos ambientais em áreas sensíveis do Município, em alinhamento com os ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima).
	Sustentabilidade Social e Econômica	A exigência de capacidade para contratação de mão de obra local favorece a geração de emprego e renda no Município, em consonância com o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico). A contratação favorece a geração de emprego e renda no Município.
	Integração com Programas Federais	A adoção de requisitos compatíveis com o PNATE e o Programa Caminho da Escola amplia a possibilidade de adesão a convênios e captação de recursos federais nas futuras contratações.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

INDICADORES DE RESULTADO E EFETIVIDADE

Indicador	Descrição / Métrica de Acompanhamento	Meta Esperada
Cobertura de Rotas	Rotas atendidas / rotas planejadas	≥ 100 %
Pontualidade Operacional	Viagens no horário / total	≥ 95 %
Disponibilidade da Frota	Veículos operacionais / total	≥ 98 %
Redução da Evasão Escolar	Comparativo anual	≥ 15 %
Satisfação dos Usuários	Pesquisa com escolas e aluno	≥ 90 %

Dessa forma, a solução adotada para a contratação dos serviços de transporte escolar permite ao Município de Jijoca de Jericoacoara estruturar a execução do serviço de maneira eficiente, previsível e segura, promovendo resultados mensuráveis, continuidade da política educacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em plena conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO PROCEDIMENTO A CONTRATAÇÃO

Antes da realização do **procedimento licitatório, na modalidade pregão**, e previamente à contratação dos serviços de transporte escolar, deverá ser adotado um conjunto de providências preparatórias essenciais, com o objetivo de assegurar adequado planejamento, segurança jurídica, mitigação de riscos operacionais e eficiência na gestão do serviço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As medidas a seguir descritas estão organizadas conforme sua natureza e momento de implementação:

Providências Prévias à Licitação	Estruturação da Governança do Processo	Designação formal, por portaria, dos servidores responsáveis pelo acompanhamento do procedimento licitatório, incluindo representantes das áreas educacional, administrativa, contábil e jurídica. Definição das atribuições da equipe responsável pela condução do certame, análise documental e apoio técnico, em consonância com os princípios do planejamento e da segregação de funções.
	Consolidação dos Documentos Técnicos	Conferência, validação e consolidação do Documento de Formalização de Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar, do Levantamento Georreferenciado das Rotas Escolares e do Mapa de Riscos. Revisão da coerência entre os documentos técnicos, assegurando alinhamento com a solução definida para a contratação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

		Emissão de parecer jurídico prévio quanto à legalidade e adequação do procedimento, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.
	Atualização Técnica das Rotas	Atualização e validação das rotas georreferenciadas, considerando eventuais alterações de acessibilidade, condições das vias, expansão territorial e calendário escolar. Verificação da compatibilidade das rotas com as exigências técnicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência.
Providências Preparatórias à Execução Contratual (a serem implementadas após a licitação e antes da assinatura do contrato)	Estruturação da Gestão e Fiscalização Contratual	Designação formal dos gestores e fiscais de contratos, conforme arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.
		Formação de equipe multidisciplinar responsável pela fiscalização técnica, administrativa e financeira.
	Capacitação específica dos servidores designados, abordando	Obrigações da contratada e responsabilidades da Administração.
		Procedimentos de medição e liquidação de despesa.
		Elaboração de relatórios de fiscalização.
		Análise de conformidade documental.
	Instrumentos de Acompanhamento e Controle	Aplicação de sanções administrativas.
		Elaboração de checklists, planilhas e relatórios padronizados para acompanhamento das rotas, quilometragem, manutenção e indicadores de desempenho. Implantação de sistema de controle de quilometragem e rastreabilidade da execução, garantindo transparência e confiabilidade das medições.
	Regularização Orçamentária e Institucional	Verificação da compatibilidade orçamentária e reserva de dotação específica na Lei Orçamentária Anual, quando da contratação, observando a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
		Estruturação de núcleo administrativo de acompanhamento logístico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Adequação de espaço físico e recursos tecnológicos para gestão documental e controle da execução.		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

Licenças, Autorizações e Conformidade Legal	Previsão, nos instrumentos convocatórios, da exigência de	licenciamento e vistoria dos veículos pelo DETRAN-CE.
		Seguros obrigatórios e adicionais de passageiros.
		Habilitação e capacitação específica dos condutores.
		Observância às normas do CTB, Resoluções do CONTRAN, diretrizes do FNDE e do Programa Caminho da Escola.
		Verificação de compatibilidade ambiental das rotas, com integração aos órgãos ambientais competentes, quando aplicável.
Comunicação Institucional e Planejamento Operacional	Planejamento conjunto com as unidades escolares para definição de horários, pontos de embarque e desembarque.	Elaboração de comunicação institucional à comunidade escolar sobre o funcionamento do serviço.
		Definição de canais de ouvidoria e controle social, fortalecendo a transparência e a participação da comunidade

A adoção das providências acima descritas é essencial para assegurar que o procedimento licitatório e a execução contratual ocorram de forma planejada, segura e eficiente, em observância ao princípio do planejamento (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), reduzindo riscos de execução e garantindo que o transporte escolar atenda aos padrões de qualidade, segurança, sustentabilidade e eficiência exigidos pela política pública educacional do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar e no contexto da **contratação dos serviços de transporte escolar**, foram analisadas as contratações correlatas e interdependentes que mantêm relação funcional, logística ou institucional com o serviço, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e de órgãos correlatos da Administração Municipal.

A análise dessas contratações tem por finalidade assegurar a integração do planejamento, evitar sobreposição de objetos, otimizar recursos públicos e garantir coerência entre políticas públicas relacionadas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e coordenação administrativa, conforme disposto no art. 5º e no art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

Manutenção e Operação da Frota Municipal de Veículos	O Município mantém contratos vigentes destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota própria de veículos oficiais e escolares, os quais possuem caráter complementar e não concorrente em relação à contratação do transporte escolar ora definida neste Estudo Técnico Preliminar.
---	--



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

	<p>Essas contratações correlatas destinam-se ao atendimento das rotas eventualmente executadas com veículos próprios, como também poderão abranger rotas complementares, conforme o planejamento educacional e logístico do Município.</p> <p>A integração entre a gestão da frota própria e das operações terceirizadas futuras é relevante para:</p> <ul style="list-style-type: none">• evitar sobreposição de itinerários;• assegurar cobertura territorial adequada;• otimizar o uso dos recursos disponíveis.
<p>Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes</p>	<p>O Município possui contratação vigente para fornecimento de combustíveis e lubrificantes à frota própria, gerenciada por sistema informatizado de controle.</p> <p>Embora a empresa a ser contratada para o transporte escolar seja responsável por seu próprio abastecimento, identifica-se interdependência indireta quanto ao monitoramento de consumo, quilometragem e eficiência operacional, sendo recomendável a compatibilização dos relatórios de execução com os sistemas municipais de controle, para fins de planejamento e fiscalização.</p>
<p>Aquisição e Gestão de Pneus, Peças e Materiais Automotivos</p>	<p>As contratações destinadas ao fornecimento de pneus, peças e materiais automotivos para a frota municipal própria constituem instrumentos de apoio à política de transporte escolar, especialmente nas rotas operadas diretamente pelo Município.</p> <p>Essas contratações devem manter alinhamento técnico e cronológico com o planejamento das rotas escolares, de modo a garantir a disponibilidade mínima da frota própria e evitar descontinuidade do serviço, sem sobreposição de objeto com a contratação do transporte escolar ora proposta.</p>
<p>Programas Federais de Apoio ao Transporte Escolar - FNDE</p>	<p>O Município é beneficiário do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), instituído pela Lei nº 10.880/2004, bem como do Programa Caminho da Escola, ambos geridos pelo FNDE.</p> <p>A contratação do transporte escolar deverá manter aderência aos parâmetros técnicos, operacionais e de prestação de contas desses programas, possibilitando:</p> <ul style="list-style-type: none">• integração com políticas federais;• regularidade na prestação de contas;• captação de recursos e apoio técnico adicionais.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

CONTRATAÇÕES COMPLEMENTARES E INTERDEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Além das contratações diretamente relacionadas à frota, identificam-se interdependências administrativas com

contratos de manutenção de estradas vicinais e acessos escolares, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, que impactam diretamente a trafegabilidade das rotas.

acordos de cooperação e convênios educacionais firmados com o Estado do Ceará, envolvendo transporte compartilhado de alunos.

Atuação do Sistema de Controle Interno e de auditoria, responsável pelo acompanhamento da legalidade, regularidade e transparência das despesas públicas.

INTEGRAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A análise das contratações correlatas reforça a necessidade de coordenação integrada entre os setores de educação, transporte, administração e infraestrutura, com vistas a

Sincronização de calendários escolares e rotas.

Compatibilização entre frota própria e serviços terceirizados.

Consolidação de relatórios de desempenho.

Comunicação estruturada com o FNDE e órgãos de controle.

Essa integração visa garantir que a contratação do transporte escolar opere em um ambiente de governança pública coordenada, evitando duplicidades, lacunas de atendimento e aumento indevido de custos.

Ante da análise realizada, conclui-se que a contratação do transporte escolar ora definida neste Estudo Técnico Preliminar mantém relações complementares e interdependentes, porém não concorrentes, com outras contratações e instrumentos administrativos do Município.

As interdependências identificadas possuem caráter de apoio logístico, administrativo e institucional, contribuindo para o adequado funcionamento do serviço, sem sobreposição de objetos ou fracionamento indevido, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

No contexto do presente Estudo Técnico Preliminar e para fins da contratação dos serviços de transporte escolar, foram analisados os potenciais impactos ambientais associados à execução do serviço, considerando a natureza territorial, contínua e a ampla cobertura geográfica no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Os impactos decorrem, em especial, do uso intensivo de veículos automotores, do tráfego em áreas arenosas, dunas móveis e vias não pavimentadas, bem como do consumo de combustíveis, demandando planejamento ambiental compatível com a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), com



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

a Lei nº 14.133/2021 (art. 25 e art. 18, §1º, XII), com o Código de Trânsito Brasileiro e com as normas do ICMBio, SEMACE e órgãos ambientais municipais.

A análise ambiental aqui apresentada tem por finalidade subsidiar a definição de requisitos mínimos de sustentabilidade e obrigações **ambientais da contratação**, a serem exigidos das licitantes e da futura contratada.

IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS E MEDIDAS MITIGADORAS				
Impacto Ambiental	Descrição Técnica	Medidas Mitigadoras / Preventivas (Capacidade Exigida)	Responsável	Instrumento de Controle
Emissão de poluentes (CO ₂ , NOx, MP)	Uso contínuo de veículos em rotas extensas	Capacidade de manter frota revisada e com manutenção preventiva regular	Empresa contratada	Relatórios de manutenção
Tráfego em dunas e áreas arenosas	Circulação em áreas ambientalmente sensíveis	Compromisso formal de respeito às rotas georreferenciadas e áreas autorizadas	Administração e empresa contratada	Termo de compromisso ambiental
Resíduos automotivos	Óleo, filtros, pneus e baterias	Capacidade comprovada de logística reversa e descarte ambiental correto	Empresa	Comprovantes de destinação
Ruído excessivo	Impacto em zonas escolares e residenciais	Frota em bom estado e respeito a horários operacionais	Empresa	Fiscalização e ouvidoria
Erosão de vias vicinais	Tráfego repetido em solos frágeis	Capacidade de adoção de práticas de condução segura e velocidade controlada	Administração	Relatórios Educação/Infraestrutura
Impacto sobre fauna	Risco em áreas próximas a lagoas e dunas	Capacitação de condutores e respeito às normas ambientais	Empresa	Fiscalização ambiental

**REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS
(PARA FINS DE CONTRATAÇÃO)**

Os requisitos a seguir constituem obrigações de sustentabilidade e critérios de execução contratual, nos termos do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observados pelas licitantes e pela futura contratada.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Categoria	Requisito Sustentável	Base Legal / Normativa	Forma de Comprovação
Eficiência energética	Frota com baixo consumo e manutenção em dia	Art. 25, Lei 14.133; ODS 12	Declaração técnica / Laudos
Uso de biocombustíveis	Capacidade de utilização de etanol ou combustível menos poluente	Lei nº 12.187/2009	Plano operacional
Manutenção preventiva	Cronograma de revisões periódicas	IN SEGES/ME nº 58/2022	Registros de manutenção
Controle de emissões e ruído	Atendimento às Resoluções CONAMA	CONAMA nº 418/2009 e nº 01/1990	Vistorias e relatórios
Logística reversa	Destinação correta de pneus, óleo e baterias	Lei nº 12.305/2010 (PNRS)	Certificados ambientais
Educação ambiental	Capacitação de condutores em direção sustentável	ODS 4 e ODS 13	Certificados de treinamento
Proteção de áreas sensíveis	Respeito às rotas e normas do ICMBio/SEMACE	Lei nº 9.985/2000 (SNUC)	Plano de rotas georreferenciadas
Economia circular	Reuso responsável e descarte seguro de peças	Art. 25, Lei 14.133	Política interna

A análise dos impactos ambientais e a definição dos requisitos de sustentabilidade constituem requisitos mínimos de sustentabilidade e obrigações contratuais a serem observadas durante a execução do serviço, mas parâmetros técnicos e ambientais mínimos a serem exigidos das empresas, nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, e art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o presente ETP assegura que a contratação do transporte escolar no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE esteja alinhada aos princípios da sustentabilidade, prevenção e precaução ambiental, promovendo eficiência operacional com proteção do patrimônio natural, especialmente das áreas de dunas e lagoas que caracterizam o território municipal.

VIABILIDADE DA SOLUÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

A análise técnica, jurídica, econômica, ambiental e operacional realizada neste Estudo Técnico Preliminar demonstra, de forma clara e fundamentada, a viabilidade da contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de transporte escolar, destinada ao atendimento dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Trata-se de medida necessária, adequada e juridicamente amparada, voltada ao atendimento da demanda educacional e ao fortalecimento do planejamento das contratações públicas, em consonância com o dever constitucional de assegurar o direito fundamental à educação (art. 205 da Constituição Federal).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

Sob o aspecto técnico, verifica-se a plena viabilidade da solução adotada, uma vez que o levantamento georreferenciado das rotas escolares demonstra a existência de até 65 linhas escolares, muitas delas localizadas em áreas de difícil acesso, com presença de dunas móveis, vias arenosas, estradas não pavimentadas e áreas ambientalmente sensíveis.

Essas condições justificam a necessidade de contratação de empresa(s) com capacidade técnica e operacional compatível, especialmente quanto à disponibilidade de frota adequada, veículos compatíveis com o relevo local, equipamentos de segurança e conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do CONTRAN.

O modelo de execução por quilometragem rodada é adotado como referência para a contratação, por se mostrar tecnicamente adequado, economicamente eficiente e compatível com as características operacionais do serviço.

Do ponto de vista econômico, a solução mostra-se viável e vantajosa, uma vez que permite à Administração estruturar a contratação com base em parâmetros de mercado, obtidos por meio de levantamento de preços em contratações similares, promovendo economia de escala, previsibilidade orçamentária e racionalização de custos administrativos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação estará condicionada à existência de dotação orçamentária específica, observando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

No campo jurídico-administrativo, a contratação encontra pleno amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- no art. 18, que exige o ETP como instrumento de planejamento;
- no art. 53, que condiciona o prosseguimento à manifestação jurídica prévia;
- na adoção da modalidade pregão, adequada à contratação de serviços comuns.

A solução mostra-se ambientalmente viável, pois permite exigir, no âmbito contratual, a adoção de práticas sustentáveis, tais como manutenção preventiva, logística reversa de resíduos automotivos, redução de emissões e respeito às áreas de preservação ambiental.

Esses parâmetros alinham-se à Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e ao art. 25 da Lei nº 14.133/2021, além de contribuir para o atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 11, 12 e 13).

Sob o aspecto social, a contratação contribui para assegurar a continuidade, regularidade e segurança do transporte escolar, fatores essenciais para a permanência dos alunos na escola e para a redução da evasão escolar, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso.

Além disso, a solução tende a favorecer a geração de empregos locais e o fortalecimento da economia regional, em consonância com os ODS 8 (Trabalho Decente) e 10 (Redução das Desigualdades).

Diante dos elementos analisados, conclui-se que a solução adotada para a contratação dos serviços de transporte escolar é tecnicamente viável, juridicamente adequada, economicamente vantajosa, ambientalmente sustentável e socialmente relevante, atendendo de forma integral ao interesse público.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar conclui favoravelmente à realização do procedimento licitatório, na modalidade pregão, para a contratação da solução definida, recomendando o prosseguimento do feito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe responsável pelo planejamento da contratação dos serviços de transporte escolar, destinados ao atendimento dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, declara que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado de forma criteriosa, com base em dados técnicos, jurídicos, ambientais e operacionais, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento que regem a Administração Pública.

Nesse sentido, a equipe de planejamento reafirma seu compromisso institucional com a transparência e a publicidade dos atos administrativos, garantindo que todas as informações, fundamentos, levantamentos, documentos de apoio e justificativas constantes deste estudo estejam disponíveis aos órgãos de controle, à sociedade e aos demais interessados, por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

A disponibilização integral deste documento tem por finalidade assegurar a lisura, a eficiência e a rastreabilidade do procedimento licitatório e da futura execução contratual, permitindo o acompanhamento público, a fiscalização social e o controle institucional sobre as decisões de planejamento adotadas pela Administração. Tal prática reforça o compromisso com a gestão pública transparente, responsável e participativa, em consonância com o art. 37, caput, da Constituição Federal, com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A equipe de planejamento reafirma, portanto, seu compromisso ético e técnico em garantir que todas as informações aqui contidas estejam acessíveis, completas e atualizadas, possibilitando que qualquer interessado compreenda as razões, critérios e fundamentos que embasaram a definição da solução e a realização do procedimento licitatório na modalidade pregão, bem como as diretrizes que orientarão a execução contratual dos serviços de transporte escolar.

Dessa forma, o Município de Jijoca de Jericoacoara assegura acesso amplo, transparente e democrático às informações, fortalecendo a governança pública, o controle social e a confiança da população nas ações administrativas voltadas à promoção do interesse público e à melhoria contínua dos serviços educacionais.

Por fim, declara-se que a assinatura constante nesta última folha tem o mesmo efeito de rubrica em todas as páginas anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, bem como no Mapa de Risco correspondente, representando a ratificação integral do conteúdo e a validação de todos os elementos técnicos, administrativos e jurídicos apresentados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

MAPA DE RISCOS
SECRETARIA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

A presente contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, por se tratar de serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1. FASE DE ANÁLISE:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01	Fragmentação indevida do objeto/licitação.					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta			
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto			

DANO:

O risco de fragmentação indevida pode ocorrer caso a contratação dos serviços de transporte escolar, estruturada a partir das 65 rotas georreferenciadas constantes do Laudo Técnico e dos requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), seja conduzida de forma desagregada, com divisão inadequada do objeto, adoção de critérios distintos entre itens, rotas ou categorias de veículos, ou ainda com modelagem que comprometa a visão integrada da solução.

Tal fragmentação pode resultar em:

- perda de padronização dos requisitos técnicos, operacionais e de segurança;
- assimetria entre licitantes;
- dificuldade de gestão contratual;
- aumento do risco de descontinuidade na prestação do serviço;
- prejuízo à economicidade e à eficiência administrativa.

Além disso, a fragmentação indevida pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle quanto à burla ao dever de planejamento e à possível violação da lógica de contratação mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula TCU nº 247, que exigem justificativa técnica adequada para o parcelamento do objeto.

O ETP demonstra que a solução mais adequada consiste na estruturação da licitação de forma integrada e padronizada, com eventual parcelamento tecnicamente justificado, considerando:

- as características das rotas (inclusive vias arenosas e áreas de difícil acesso);
- os tipos de veículos exigidos (4x4, veículos especiais, micro-ônibus/ônibus);
- a necessidade de garantir continuidade, segurança e regularidade do transporte escolar.

A ausência dessa padronização pode comprometer a coerência entre planejamento e execução, fragilizando a contratação e expondo a Administração a riscos operacionais e jurídicos relevantes.

Ação Preventiva:

✦ **Estruturação integrada do procedimento licitatório:** estruturar o pregão de forma centralizada e coerente com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), assegurando que o objeto, os critérios de participação e

Responsáveis:

✦ **Equipe de Planejamento da Contratação:** responsável por estruturar o ETP e o Termo de Referência de forma integrada, assegurando a definição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

Rubrica

os requisitos técnicos sejam uniformes e aplicáveis a todos os licitantes, observadas as categorias de veículos e as condições das rotas georreferenciadas.

✚ **Definição clara e padronizada dos requisitos:** estabelecer, de forma objetiva e uniforme no Termo de Referência e no edital, os requisitos mínimos de habilitação técnica, capacidade operacional, disponibilidade de frota e qualificação dos condutores, em estrita conformidade com os parâmetros definidos no ETP, evitando exigências divergentes ou contraditórias entre itens, rotas ou lotes.

✚ **Centralização da condução do certame:** assegurar que a condução do pregão seja realizada por equipe única e formalmente designada (planejamento, pregoeiro e apoio), garantindo alinhamento institucional, padronização de decisões e evitando interpretações divergentes ao longo do procedimento.

✚ **Capacitação da equipe envolvida:** promover treinamentos específicos sobre a condução do pregão, com ênfase na correta definição do objeto, na vedação à fragmentação indevida, na padronização de critérios e na observância dos princípios do planejamento, isonomia e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

✚ **Monitoramento técnico-administrativo contínuo:** implementar mecanismos de controle interno para verificar, de forma preventiva, a consistência entre ETP, Termo de Referência e edital, bem como identificar eventuais inconsistências, fragmentações indevidas ou falhas na definição dos critérios técnicos e operacionais da contratação.

Ação de Contingência:

✚ **Verificação e correção imediata do procedimento licitatório:** caso seja identificado qualquer indício de fragmentação indevida do objeto, adoção de critérios divergentes entre itens/lotos ou inconsistências entre o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e edital, deverá ser realizada análise imediata para correção e padronização dos requisitos, antes da continuidade do certame.

✚ **Ajuste técnico-jurídico dos critérios do edital:** situações excepcionais que demandem revisão de exigências técnicas, operacionais ou de habilitação deverão ser analisadas conjuntamente pelas equipes

adequada do objeto, a padronização dos requisitos e a coerência técnica da solução adotada.

✚ **Pregoeiro e Equipe de Apoio:** responsáveis pela condução do certame, aplicação uniforme das regras editalícias, análise das propostas e julgamento objetivo, garantindo isonomia entre os licitantes.

✚ **Equipe de Fiscalização e Controle Interno:** responsável por acompanhar o procedimento licitatório e verificar a aderência aos critérios definidos, prevenindo inconsistências, falhas de planejamento ou riscos à regularidade do processo.

✚ **Assessoria Jurídica:** responsável por validar juridicamente os instrumentos da contratação (ETP, Termo de Referência e edital), assegurando conformidade com a legislação aplicável, especialmente quanto à legalidade, isonomia, competitividade e eficiência.

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento da Contratação:** responsável por revisar o ETP e o Termo de Referência, promovendo os ajustes necessários para assegurar a coerência técnica e a adequada definição do objeto.

✚ **Pregoeiro e Equipe de Apoio:** responsáveis por adotar as medidas corretivas no curso do certame, inclusive suspensão, reabertura de prazos e readequação de atos, quando necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

técnica, de planejamento e jurídica, com justificativa formal nos autos, assegurando aderência ao ETP e à Lei nº 14.133/2021.

✦ **Comunicação institucional célere:** eventuais falhas ou inconsistências identificadas deverão ser imediatamente comunicadas ao pregoeiro, à autoridade competente e aos setores envolvidos, possibilitando adoção rápida de medidas corretivas e mitigação de riscos à regularidade do certame.

✦ **Revisão dos instrumentos da contratação:** se constatadas inconsistências relevantes após a publicação do edital, deverá ser promovida a revisão do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com a devida republicação e reabertura de prazos, quando necessário, garantindo transparência, isonomia e segurança jurídica.

✦ **Anulação ou saneamento de atos, quando necessário:** caso sejam identificados vícios que comprometam a legalidade ou a competitividade do certame, poderá ser determinada a anulação ou o saneamento dos atos afetados, com a devida motivação, preservando o interesse público e a regularidade do processo licitatório.

✦ **Equipe de Fiscalização e Controle**

Interno: responsável por apoiar a identificação de falhas, acompanhar a implementação das medidas corretivas e zelar pela conformidade do procedimento.

✦ **Assessoria Jurídica:** responsável por orientar e validar juridicamente as medidas adotadas, assegurando que eventuais ajustes, saneamentos ou anulações observem a legislação aplicável e não comprometam a legalidade e a segurança jurídica da contratação.

RISCO 02

DESCRIÇÃO	Contratação a preços muito discrepantes (inferiores ou superiores) aos praticados no mercado.			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	

DANO

A contratação a preços discrepantes dos praticados no mercado pode comprometer gravemente a execução dos serviços de transporte escolar.

Preços significativamente inferiores podem indicar inexecuibilidade da proposta, resultando em:

- execução inadequada das rotas;
- utilização de veículos em condições precárias;
- descumprimento de requisitos de segurança;
- falhas na cobertura das linhas;
- interrupções na prestação do serviço.

Considerando as características específicas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE — especialmente rotas com dunas, areia fofa e vias não pavimentadas, que exigem veículos adequados (como 4x4) a inexecuibilidade pode comprometer diretamente a segurança dos alunos e a continuidade do serviço público essencial.

Além disso, propostas inexecuíveis podem gerar:

- abandono contratual;
- necessidade de contratações emergenciais;
- aumento de custos indiretos para a Administração.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

Por outro lado, preços superiores aos de mercado podem caracterizar sobrepreço, gerando prejuízo ao erário e violação aos princípios da economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ação Preventiva:

✚ **Pesquisa de preços robusta e rastreável:** realizar pesquisa de preços conforme parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando: contratações similares disponíveis no PNCP; painéis oficiais de preços; dados de mercado atualizados; assegurando memória de cálculo detalhada, com indicação de fontes, datas e metodologia adotada.

✚ **Parametrização por km rodado e tipo de veículo:** estruturar o orçamento estimado considerando o custo por quilômetro rodado, segmentado por categoria de veículo (4x4, caminhonetes, micro-ônibus/ônibus), conforme exigências operacionais das rotas georreferenciadas constantes do ETP.

✚ **Análise crítica de exequibilidade:** prever, no edital, mecanismos de verificação de exequibilidade das propostas, especialmente para valores significativamente inferiores à média de mercado, exigindo justificativas e comprovação da viabilidade operacional.

✚ **Compatibilização com a realidade das rotas:** assegurar que a estimativa de preços considere fatores como tipo de terreno, distância, consumo de combustível, manutenção, desgaste dos veículos e custo de mão de obra qualificada.

✚ **Validação técnica do orçamento:** submeter os valores estimados à análise conjunta da equipe de planejamento e setor técnico, garantindo aderência às condições reais de execução e evitando distorções.

Ação de Contingência:

✚ **Verificação e saneamento na fase de julgamento:** identificar, durante a análise das propostas, valores significativamente discrepantes e instaurar diligência para comprovação da exequibilidade, podendo desclassificar propostas inexequíveis ou com indícios de sobrepreço.

✚ **Revisão do orçamento estimado:** caso sejam identificadas inconsistências relevantes nos valores estimados, promover revisão da pesquisa de preços e, se necessário, adequação do Termo de Referência e republicação do edital.

Responsável:

✚ **Equipe de Planejamento da Contratação:** responsável pela consolidação da pesquisa de preços, elaboração da memória de cálculo e validação do valor estimado, em conformidade com o ETP.

✚ **Setor de Pesquisa de Preços:** responsável pelo levantamento técnico dos dados de mercado, garantindo diversidade de fontes e atualidade das informações.

✚ **Pregoeiro e Equipe de Apoio:** responsáveis pela análise da exequibilidade das propostas durante o certame, inclusive quanto à necessidade de diligências.

✚ **Assessoria Jurídica:** responsável por validar a metodologia adotada e assegurar conformidade com os princípios da economicidade, vantajosidade e equilíbrio contratual.

Responsáveis:

✚ **Pregoeiro e Equipe de Apoio:** responsáveis pela condução das diligências e decisões quanto à aceitabilidade das propostas.

✚ **Equipe de Planejamento e Fiscalização:** responsáveis por avaliar impactos operacionais e propor ajustes técnicos.

✚ **Setor de Pesquisa de Preços:** responsável por revisar parâmetros de mercado, quando necessário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

⚡ **Ajustes e reequilíbrio durante a execução:** caso ocorram variações relevantes de mercado após a contratação, avaliar eventual necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação formal.

⚡ **Mitigação de falhas na execução:** em caso de inadimplemento decorrente de inexecuibilidade, aplicar sanções contratuais, promover substituição da contratada ou adoção de medidas emergenciais para garantir a continuidade do serviço.

⚡ **Assessoria Jurídica:** responsável por validar desclassificações, revisões e eventuais medidas corretivas, garantindo segurança jurídica ao processo.

RISCO 03

DESCRIÇÃO Descrição do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, que não atende à demanda da Administração.

PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

DANO

Caso a descrição do objeto da contratação especialmente quanto às rotas georreferenciadas, quilometragem estimada, tipologia de veículos e requisitos técnicos não esteja alinhada às necessidades reais da Secretaria Municipal de Educação, os impactos podem comprometer diretamente a execução do serviço.

A subestimação de quantitativos (quilometragem inferior à real, número insuficiente de rotas ou frota inadequada) pode resultar em:

- interrupções no atendimento;
- necessidade de aditivos frequentes;
- desequilíbrio econômico-financeiro;
- risco de descontinuidade do transporte escolar.

Por outro lado, falhas qualitativas — como ausência ou insuficiência de especificações técnicas dos veículos (potência, tração, capacidade, requisitos de segurança exigidos pelo CTB e CONTRAN), ou inadequação às condições das rotas — podem resultar em:

- utilização de veículos incompatíveis com trechos de dunas, areia fofa e vias não pavimentadas;
- aumento de quebras mecânicas e atrasos;
- riscos à segurança dos estudantes;
- comprometimento da regularidade operacional.

Além disso, inconsistências na descrição do objeto dificultam a formulação de propostas, comprometem o julgamento objetivo e ampliam o risco de impugnações e questionamentos pelos órgãos de controle, fragilizando a segurança jurídica do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Tal risco impacta diretamente os objetivos definidos no ETP, especialmente quanto à garantia de acesso à educação, redução da evasão escolar, inclusão social e oferta de transporte seguro e contínuo.

Ação Preventiva:

⚡ **Definição técnica precisa do objeto:** descrever o objeto com base integral no ETP, contemplando: rotas georreferenciadas; quilometragem consolidada;

Responsáveis:

⚡ **Equipe de Planejamento da Contratação:** responsável pela elaboração e consolidação da descrição do objeto,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

categorias de veículos por tipo de rota; requisitos de segurança e desempenho operacional.

✚ **Parametrização por tipo de rota e veículo:** vincular claramente cada rota às exigências mínimas de veículo (ex.: obrigatoriedade de tração 4x4 em trechos com areia/dunas), evitando soluções genéricas incompatíveis com a realidade local.

✚ **Validação técnica multissetorial:** submeter a descrição do objeto à validação conjunta de: setor técnico-operacional (compatibilidade com rotas e terreno); equipe de fiscalização (viabilidade prática da execução); assessoria jurídica (clareza, objetividade e legalidade).

✚ **Compatibilização com o Laudo de Georreferenciamento:** assegurar total aderência entre o Termo de Referência, o edital e o laudo técnico das rotas, evitando divergências de quilometragem, trajeto ou exigência de veículos.

✚ **Detalhamento suficiente sem restrição indevida:** especificar os requisitos mínimos necessários à execução segura e eficiente, evitando tanto omissões quanto exigências excessivas que restrinjam indevidamente a competitividade.

Ação de Contingência:

✚ **Revisão antes da publicação ou adjudicação:** caso sejam identificadas inconsistências na descrição do objeto (rotas, quilometragem, veículos ou requisitos), o processo deverá ser suspenso para ajuste do Termo de Referência e do edital, com eventual republicação.

✚ **Saneamento durante o certame:** se a falha for identificada na fase de julgamento, deverão ser promovidos ajustes formais, com reabertura de prazo quando necessário, garantindo isonomia entre os licitantes.

✚ **Ajustes na execução contratual:** caso, durante a execução, sejam constatadas divergências entre o objeto contratado e a realidade operacional (erro de quilometragem, inadequação de veículos ou rotas), poderão ser adotadas medidas de adequação, inclusive revisão contratual, observados os limites legais.

✚ **Suspensão e readequação da execução:** em situações críticas que comprometam a segurança ou continuidade do serviço, a execução poderá ser

garantindo coerência com o ETP e com o Laudo Georreferenciado.

✚ **Setor Técnico Especializado:** responsável por definir e validar os requisitos operacionais e técnicos dos veículos e das rotas.

✚ **Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação (Transporte Escolar):** responsável por validar a viabilidade prática da execução, considerando a realidade local.

✚ **Assessoria Jurídica:** responsável por assegurar a clareza, legalidade e adequação da descrição do objeto..

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento da Contratação:** responsável por promover ajustes técnicos no objeto e nos instrumentos da contratação.

✚ **Pregoeiro e Equipe de Apoio:** responsáveis por conduzir eventuais suspensões, reaberturas de prazo e adequações no certame.

✚ **Gestor/Fiscal do Contrato:** responsável por monitorar a execução e apontar inconsistências operacionais.

✚ **Assessoria Jurídica:** responsável por validar juridicamente os ajustes, evitando nulidades ou irregularidades.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

parcialmente suspensa para reestruturação da solução, assegurando atendimento adequado aos estudantes.

RISCO 04

Descrição:	Exigência indevida na fase de contratação, seja em relação aos requisitos para participação no processo ou à documentação exigida.					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta			
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta			

DANO

A inserção de exigências indevidas, desproporcionais ou sem pertinência com o objeto no edital pode comprometer significativamente a competitividade do certame.

Exigências excessivas — como requisitos técnicos não essenciais, comprovações desnecessárias de capacidade, ou documentação além do permitido podem:

- restringir indevidamente a participação de licitantes;
- gerar impugnações e recursos;
- atrasar o procedimento licitatório;
- comprometer o início da execução das rotas escolares.

Além disso, tais exigências podem resultar na anulação do certame ou responsabilização dos agentes públicos, por violação aos princípios da isonomia, competitividade, proporcionalidade e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

No contexto do transporte escolar, esse risco é ainda mais sensível, pois pode comprometer a continuidade de um serviço público essencial, impactando diretamente o acesso dos estudantes à educação.

Ação Preventiva:

- ✦ **Pertinência e proporcionalidade das exigências:** estabelecer requisitos de habilitação técnica e documental estritamente vinculados ao objeto, limitando-se ao necessário para garantir a execução adequada do serviço, especialmente quanto a: experiência em transporte escolar ou serviço equivalente; disponibilidade de frota compatível com as rotas; qualificação dos condutores; atendimento às normas do CTB e CONTRAN.
- ✦ **Vedação a exigências restritivas:** evitar cláusulas que restrinjam indevidamente a competitividade, como exigência de características específicas sem justificativa técnica, quantitativos excessivos de atestados ou comprovações desnecessárias.
- ✦ **Justificativa técnica das exigências:** sempre que houver exigência mais específica (ex.: veículos 4x4 para determinadas rotas), fundamentar tecnicamente no ETP e no Laudo de Georreferenciamento, demonstrando sua necessidade para execução segura do serviço.

Responsáveis:

- ✦ **Equipe de Planejamento da Contratação:** responsável por definir as exigências com base no ETP, assegurando pertinência, proporcionalidade e aderência ao objeto.
- ✦ **Pregoeiro e Equipe de Apoio:** responsáveis por garantir a correta aplicação das exigências durante o certame, evitando interpretações restritivas indevidas.
- ✦ **Assessoria Jurídica:** responsável por revisar e validar juridicamente o edital e o Termo de Referência, prevenindo exigências abusivas ou ilegais.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

✚ **Revisão jurídica prévia:** submeter o Termo de Referência e o edital à análise da assessoria jurídica, assegurando conformidade com a legislação e aderência aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia.

✚ **Capacitação da equipe:** promover treinamento dos servidores envolvidos na elaboração do edital quanto aos limites legais das exigências, especialmente em relação à qualificação técnica, documentação e critérios de habilitação.

Ação de Contingência:

✚ **Correção antes ou durante o certame:** caso seja identificada exigência indevida antes da publicação ou durante o período de impugnações, deverá ser promovida a imediata revisão do edital, com ajustes necessários e republicação, assegurando a reabertura de prazos quando aplicável.

✚ **Resposta técnica a impugnações:** analisar de forma fundamentada eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, promovendo a correção das cláusulas quando verificada restrição indevida, ou justificando tecnicamente sua manutenção quando pertinente ao objeto.

✚ **Saneamento de vícios no curso do processo:** se identificada irregularidade durante o certame, adotar medidas de saneamento, inclusive suspensão do procedimento para ajustes, garantindo isonomia entre os licitantes.

✚ **Anulação ou adequação contratual:** caso a exigência indevida seja identificada após a contratação, avaliar, com suporte jurídico, a necessidade de anulação do certame, rescisão contratual ou adoção de medidas corretivas, sempre priorizando o interesse público e a continuidade do serviço.

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento da Contratação:** responsável por promover os ajustes técnicos no edital e no Termo de Referência.

✚ **Pregoeiro e Equipe de Apoio:** responsáveis por conduzir suspensões, reaberturas de prazo e adequações no certame.

✚ **Assessoria Jurídica:** responsável por analisar a legalidade das exigências e validar as medidas corretivas.

✚ **Autoridade Competente (Secretaria Municipal de Educação):** responsável pela decisão final quanto à manutenção, alteração ou anulação do procedimento, assegurando a continuidade do transporte escolar.

RISCO 05

Descrição:	Divergências textuais entre o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e a minuta de contrato.					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta

DANO

A existência de inconsistências entre o ETP, o Termo de Referência, o edital e a minuta de contrato podem comprometer a clareza, a segurança jurídica e a execução do serviço de transporte escolar.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

Divergências quanto a elementos essenciais como rotas georreferenciadas, quilometragem, tipologia de veículos, obrigações operacionais, critérios de medição e pagamento podem gerar:

- interpretações divergentes entre Administração e contratada;
- falhas na execução das rotas;
- dificuldades na fiscalização contratual;
- conflitos e litígios;
- atrasos ou interrupções no serviço.

Além disso, inconsistências documentais fragilizam o processo licitatório, podendo ensejar impugnações, apontamentos dos órgãos de controle e até a nulidade do certame ou do contrato, por violação ao dever de planejamento e à vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Em serviços contínuos essenciais como o transporte escolar, tais falhas impactam diretamente a continuidade do atendimento, a segurança dos estudantes e a credibilidade da Administração.

Ação Preventiva:

- ✦ **Revisão cruzada e integrada dos documentos:** realizar conferência sistemática entre ETP, Termo de Referência, edital e minuta contratual, garantindo correspondência integral dos seguintes elementos: rotas georreferenciadas; quilometragem estimada; categorias de veículos; requisitos técnicos e de segurança; critérios de medição, pagamento e reajuste.
- ✦ **Rastreabilidade do planejamento:** assegurar que todas as definições constantes no TR e no contrato estejam fundamentadas no ETP, vedando acréscimos, omissões ou alterações não justificadas.
- ✦ **Validação multissetorial:** submeter os documentos à análise conjunta da equipe de planejamento, setor técnico (rotas/frota) e assessoria jurídica, garantindo coesão técnica e conformidade legal.
- ✦ **Padronização documental:** utilizar modelos institucionais previamente validados (AGU, TCE ou equivalentes), adaptando-os ao objeto específico, com manutenção da coerência estrutural entre os instrumentos.
- ✦ **Capacitação da equipe:** promover treinamento quanto à integração entre os instrumentos de planejamento e contratação, com foco em prevenção de inconsistências em serviços contínuos e complexos como transporte escolar..

Responsáveis:

- ✦ **Equipe de Planejamento da Contratação:** responsável por garantir a coerência entre ETP, TR e edital, especialmente quanto aos aspectos técnicos e operacionais.
- ✦ **Setor Técnico Especializado:** responsável por validar informações relativas às rotas, quilometragem e especificações da frota.
- ✦ **Assessoria Jurídica:** responsável por revisar e harmonizar juridicamente os documentos, prevenindo contradições e assegurando conformidade legal.
- ✦ **Pregoeiro e Equipe de Apoio:** responsáveis por verificar a consistência do edital com os documentos de planejamento antes da publicação.

Ação de Contingência:

Responsáveis:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

✚ **Correção prévia à contratação:** caso sejam identificadas divergências antes da adjudicação ou assinatura do contrato, o processo deverá ser suspenso para ajuste dos documentos, com retificação ou republicação do edital, quando necessário, garantindo alinhamento integral entre ETP, TR e minuta contratual.

✚ **Saneamento no curso do certame:** se a inconsistência for detectada durante o procedimento licitatório, deverão ser promovidos os ajustes formais, com comunicação aos licitantes e reabertura de prazos, quando aplicável.

✚ **Ajustes durante a execução contratual:** caso divergências sejam identificadas após a contratação, deverá ser realizada análise técnica e jurídica para adoção de medidas corretivas, incluindo ajustes contratuais, desde que legalmente admitidos.

✚ **Anulação ou revisão estrutural:** em situações em que as inconsistências comprometam a execução ou a legalidade do contrato, poderá ser necessária a anulação parcial ou total do procedimento, com reestruturação da contratação, resguardando o interesse público.

✚ **Equipe de Planejamento da Contratação:** responsável por promover a revisão técnica dos documentos e assegurar sua harmonização.

✚ **Pregoeiro e Equipe de Apoio:** responsáveis por operacionalizar ajustes no certame (suspensão, retificação, reabertura de prazo).

✚ **Gestor e Fiscal do Contrato:** responsáveis por identificar inconsistências na execução e comunicar formalmente para providências.

✚ **Assessoria Jurídica:** responsável por avaliar os riscos jurídicos e validar as medidas corretivas, prevenindo nulidades e litígios.

✚ **Controle Interno/Auditoria:** responsável por acompanhar a conformidade do processo e a efetividade das correções adotadas.

RISCO 06

Descrição:	Inclusão de cláusulas desnecessárias ou restritivas no processo de contratação.					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta			
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta			

DANO

A inserção de cláusulas excessivas, desnecessárias ou sem pertinência com o objeto pode restringir indevidamente a competitividade do certame, comprometendo sua regularidade.

Cláusulas inadequadas — especialmente aquelas relacionadas a exigências técnicas, operacionais ou contratuais sem justificativa — podem gerar:

- impugnações e recursos administrativos;
- suspensão ou anulação do certame;
- atrasos na contratação e no início da execução das rotas;
- prejuízo à continuidade do transporte escolar;
- retrabalho administrativo e desperdício de recursos públicos.

Além disso, tais práticas podem ensejar responsabilização dos agentes públicos, por violação aos princípios da isonomia, competitividade, proporcionalidade e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

No contexto do transporte escolar, a inclusão de cláusulas restritivas pode comprometer diretamente a oferta regular do serviço, afetando o acesso dos estudantes à educação e ampliando riscos de evasão escolar.

Ação Preventiva:

Responsáveis:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

✦ **Adoção de modelos padronizados e validados:** utilizar minutas de Termo de Referência, edital e contrato baseadas em modelos institucionais (AGU, Tribunais de Contas), adaptando-as ao objeto sem inserção de cláusulas desnecessárias ou restritivas.

✦ **Vinculação estrita ao ETP:** assegurar que todas as cláusulas estejam fundamentadas nas diretrizes e justificativas técnicas constantes do ETP, especialmente quanto a: rotas georreferenciadas; categorias de veículos; quilometragem estimada; requisitos de segurança e operação.

✦ **Princípio da necessidade e pertinência:** incluir apenas cláusulas indispensáveis à execução adequada do serviço, evitando disposições irrelevantes, redundantes ou que imponham obrigações desproporcionais.

✦ **Revisão jurídica prévia:** submeter integralmente os instrumentos convocatórios à análise da assessoria jurídica, garantindo que as cláusulas observem os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

✦ **Alinhamento técnico da equipe:** promover reuniões de validação entre planejamento, setor técnico e jurídico para distinguir claramente: exigências essenciais (segurança, adequação da frota, capacidade operacional); excessos que restrinjam a competição sem ganho técnico.

Ação de Contingência:

✦ **Correção antes da publicação:** caso sejam identificadas cláusulas desnecessárias ou restritivas antes da publicação do edital, promover ajustes imediatos, com revalidação dos documentos e adequação ao ETP e à legislação.

✦ **Retificação durante o certame:** se identificadas após a publicação, adotar medidas de retificação do edital, com reabertura de prazos quando necessário, assegurando ampla concorrência e isonomia.

✦ **Saneamento de cláusulas contratuais:** caso a impropriedade seja identificada após a contratação, promover ajustes contratuais, quando legalmente possível, para eliminar ou adequar cláusulas excessivas sem comprometer a execução do serviço.

✦ **Avaliação de nulidade ou correção estrutural:** em situações mais graves, avaliar a necessidade de anulação parcial do procedimento ou revisão estrutural da

✦ **Equipe de Planejamento da Contratação:** responsável pela elaboração e revisão das cláusulas, assegurando aderência ao ETP e ausência de excessos.

✦ **Setor Técnico Especializado:** responsável por validar a necessidade técnica das cláusulas operacionais relacionadas às rotas e à frota.

✦ **Assessoria Jurídica:** responsável por revisar e validar juridicamente todas as cláusulas, prevenindo ilegalidades ou restrições indevidas.

✦ **Pregoeiro e Equipe de Apoio:** responsáveis por verificar a coerência do edital antes da publicação.

Responsáveis:

✦ **Equipe de Planejamento da Contratação:** responsável por promover os ajustes técnicos nas cláusulas e documentos.

✦ **Pregoeiro e Equipe de Apoio:** responsáveis por operacionalizar retificações e reabertura de prazos.

✦ **Assessoria Jurídica:** responsável por avaliar os riscos jurídicos e validar as medidas corretivas.

✦ **Autoridade Competente (Secretaria Municipal de Educação):** responsável pela decisão final quanto às medidas adotadas, assegurando a regularidade do processo e a continuidade do serviço.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

contratação, resguardando o interesse público e a continuidade do transporte escola

RISCO 07

Descrição: Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo de prestação de serviços de transporte escolar, não possui frota adequada ou encontra-se impedida de contratar com a Administração.

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixa Média Alta

DANO

A contratação de empresa sem capacidade técnica, operacional ou regularidade jurídica pode comprometer diretamente a execução do transporte escolar.

A inaptidão da contratada pode resultar em:

- inexecução total ou parcial das rotas;
- atrasos frequentes e falhas no atendimento;
- utilização de veículos inadequados ou insuficientes;
- comprometimento da segurança dos estudantes;
- necessidade de rescisão contratual e nova contratação.

Além disso, a contratação de empresa impedida de contratar com a Administração pode ensejar nulidade do contrato, aplicação de sanções e responsabilização dos agentes públicos, em afronta à Lei nº 14.133/2021.

No contexto de Jijoca de Jericoacoara/CE, esse risco se agrava diante da necessidade de frota compatível com rotas em areia, dunas e vias não pavimentadas, exigindo capacidade operacional real e comprovada.

Ação Preventiva:

Definição adequada dos requisitos de habilitação:

estabelecer, no Termo de Referência e edital, exigências proporcionais e pertinentes ao objeto, incluindo: comprovação de experiência em transporte escolar ou transporte de passageiros; demonstração de disponibilidade de frota compatível com as rotas; atendimento às normas do CTB e CONTRAN; qualificação dos condutores.

Comprovação de capacidade operacional real:

exigir documentação que evidencie não apenas a experiência, mas a capacidade efetiva de execução, incluindo relação de veículos, documentação regularizada e compatibilidade com as rotas georreferenciadas.

Consulta a bases restritivas e cadastrais:

realizar verificação obrigatória em sistemas como: CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);

Responsáveis:

Equipe de Planejamento da Contratação: responsável por definir critérios adequados de habilitação e assegurar sua coerência com o ETP.

Pregoeiro e Equipe de Apoio: responsáveis pela análise e julgamento da habilitação, inclusive realização de diligências quando necessário.

Setor Técnico Especializado: responsável por validar a compatibilidade da frota e da capacidade operacional com as rotas.

Assessoria Jurídica: responsável por validar a regularidade jurídica e a aptidão da empresa para contratar com a Administração.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas);
SICAF;
assegurando que a empresa não esteja impedida de contratar com o Poder Público.

✚ **Análise crítica da habilitação:** avaliar os documentos apresentados de forma substancial (não apenas formal), verificando coerência entre a capacidade declarada e a exigida para execução das rotas.

✚ **Validação jurídica da habilitação:** submeter a documentação da empresa à análise da assessoria jurídica, garantindo conformidade legal e mitigação de riscos.

Ação de Contingência:

✚ **Inabilitação no curso do certame:** caso seja identificada irregularidade na documentação ou incapacidade técnica, promover a imediata inabilitação da empresa, com convocação do licitante subsequente.

✚ **Diligências para esclarecimento:** quando houver dúvida razoável, instaurar diligência para comprovação da capacidade operacional ou regularidade jurídica.

✚ **Rescisão contratual:** caso a inaptidão seja identificada após a contratação, promover a rescisão contratual, com aplicação de sanções cabíveis, resguardando o interesse público.

✚ **Substituição da contratada:** adotar medidas para substituição imediata da empresa, garantindo a continuidade do transporte escolar, inclusive mediante convocação de remanescente ou contratação emergencial, quando cabível.

✚ **Aplicação de penalidades:** instaurar processo administrativo para aplicação de sanções, quando configurada má-fé, fraude ou descumprimento contratual.

Responsáveis:

✚ **Pregoeiro e Equipe de Apoio:** responsáveis pela inabilitação e condução das diligências no certame.

✚ **Equipe de Planejamento da Contratação:** responsável por avaliar impactos e propor substituições.

✚ **Gestor e Fiscal do Contrato:** responsáveis por identificar falhas na execução e acionar medidas corretivas.

✚ **Assessoria Jurídica:** responsável por orientar rescisões, penalidades e demais medidas legais.

✚ **Autoridade Competente (Secretaria Municipal de Educação):** responsável pela decisão final, garantindo continuidade do serviço.

RISCO 08

Descrição: Habilitação de empresa com documentação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixa Média Alta

DANO

A habilitação de empresa com documentação técnica ou econômico-financeira falsificada, forjada ou inidônea pode comprometer gravemente a regularidade da contratação e a execução do transporte escolar.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

A ausência de capacidade técnica real ou de solidez financeira pode resultar em:

- inexecução total ou parcial das rotas;
- interrupções no serviço;
- utilização de frota inexistente ou inadequada;
- contratação de motoristas não qualificados;
- riscos à segurança dos estudantes.

Além disso, a utilização de documentação fraudulenta pode ensejar:

- nulidade do contrato;
- aplicação de sanções administrativas;
- responsabilização dos agentes públicos;
- instauração de procedimentos junto aos órgãos de controle e ao Ministério Público.

Sob o aspecto financeiro, pode gerar desperdício de recursos públicos, necessidade de contratação emergencial e prejuízos à continuidade do serviço essencial, em afronta à Lei nº 14.133/2021.

Ação Preventiva:

- ✚ **Verificação rigorosa de autenticidade documental:** realizar conferência minuciosa de todos os documentos apresentados, incluindo: atestados de capacidade técnica; documentação da frota (CRLV, licenciamento); certificados de qualificação de motoristas; demonstrações contábeis; verificando coerência, validade e autenticidade.
- ✚ **Diligências para confirmação de veracidade:** quando houver dúvida quanto à autenticidade, realizar diligências junto aos emissores dos documentos (órgãos públicos, empresas emittentes de atestados, juntas comerciais, etc.).
- ✚ **Consulta a bases oficiais:** verificar a regularidade da empresa em sistemas como: CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas); CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas); SICAF; Junta Comercial (atos societários e balanços).
- ✚ **Análise substancial da capacidade operacional:** avaliar não apenas a formalidade dos documentos, mas a compatibilidade entre a capacidade declarada e a exigida no ETP, especialmente quanto à frota necessária para as rotas georreferenciadas.
- ✚ **Capacitação da equipe de habilitação:** treinar os agentes envolvidos para identificação de indícios de fraude documental, inconsistências contábeis e irregularidades em documentos técnicos. um serviço contínuo, manter frota adequada, cumprir manutenção periódica e garantir a regularidade das rotas sem risco de colapso operacional.

Responsáveis:

- ✚ **Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio:** responsáveis pela análise detalhada da documentação e condução de diligências.
- ✚ **Equipe de Planejamento da Contratação:** responsável por assegurar que os critérios de habilitação permitam aferir a capacidade real da empresa.
- ✚ **Assessoria Jurídica:** responsável por validar juridicamente os documentos e orientar quanto à legalidade da habilitação.
- ✚ **Controle Interno/Auditoria:** responsável por apoiar verificações e auditorias preventivas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

Ação de Contingência:

✚ **Inabilitação imediata no certame:** caso seja identificada documentação falsa ou inconsistente antes da contratação, promover a imediata inabilitação da empresa, com registro formal da ocorrência e convocação do licitante subsequente.

✚ **Suspensão para apuração:** em situações que demandem investigação mais aprofundada, suspender o certame para apuração dos fatos, garantindo a lisura do processo.

✚ **Rescisão contratual:** caso a fraude seja identificada após a assinatura do contrato, proceder à rescisão contratual, assegurando contraditório e ampla defesa.

✚ **Aplicação de sanções e responsabilização:** instaurar processo administrativo sancionador, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive declaração de inidoneidade, quando for o caso.

✚ **Comunicação aos órgãos competentes:** encaminhar os fatos aos órgãos de controle e fiscalização, incluindo Tribunal de Contas e Ministério Público, para apuração de responsabilidades.

✚ **Garantia de continuidade do serviço:** adotar medidas para substituição imediata da contratada, inclusive convocação de remanescente ou contratação emergencial, assegurando a continuidade do transporte escolar.

Responsáveis:

✚ **Agente de Contratação/Pregoeiro:** responsável pela inabilitação, suspensão e condução das providências no certame.

✚ **Assessoria Jurídica:** responsável por orientar rescisão, sanções e medidas legais cabíveis.

✚ **Gestor e Fiscal do Contrato:** responsáveis por identificar irregularidades na execução e acionar providências.

✚ **Autoridade Competente (Secretaria Municipal de Educação):** responsável pela decisão final e adoção das medidas administrativas necessárias.

✚ **Controle Interno/Auditoria:** responsável por acompanhar a apuração e garantir a integridade do processo.

RISCO 09

Descrição:	Negativa de assinatura de Contrato decorrente de atraso na condução do procedimento.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	

DANO

A negativa de assinatura do contrato pela empresa vencedora, especialmente em razão de atrasos na condução do processo, pode comprometer o planejamento da contratação e a continuidade do transporte escolar.

Esse cenário pode resultar em:

- necessidade de convocação de licitante remanescente ou realização de novo certame;
- atrasos no início da execução das rotas escolares;
- risco de paralisação do transporte de estudantes;
- aumento de custos administrativos e retrabalho;
- eventual necessidade de contratação emergencial, com menor competitividade.

Além disso, atrasos excessivos podem impactar a validade das propostas e gerar desinteresse da empresa vencedora, fragilizando a efetividade da contratação, em desacordo com os princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

Ação Preventiva:

✚ **Gestão ativa de prazos:** estruturar cronograma detalhado do processo licitatório, com acompanhamento contínuo de cada fase (planejamento, julgamento, habilitação, adjudicação e homologação), evitando intervalos excessivos entre etapas.

✚ **Monitoramento da validade das propostas:** acompanhar rigorosamente o prazo de validade das propostas e priorizar a convocação para assinatura do contrato dentro desse período, prevenindo desistências.

✚ **Comunicação proativa com o licitante vencedor:** manter contato institucional com a empresa vencedora, informando sobre o andamento do processo e alinhando prazos para assinatura e início da execução.

✚ **Previsão de penalidades por recusa injustificada:** inserir no edital e na minuta contratual cláusulas prevendo sanções para recusa injustificada em assinar o contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021.

✚ **Prioridade administrativa do processo:** garantir tramitação prioritária, considerando tratar-se de serviço público essencial (transporte escolar), reduzindo riscos de atraso.

✚ **Integração entre setores:** promover alinhamento entre planejamento, jurídico e autoridade competente para evitar gargalos internos que retardem a formalização contratual.

Ação de Contingência:

✚ **Convocação de licitante remanescente:** em caso de recusa ou não assinatura do contrato pelo vencedor, convocar imediatamente o próximo classificado, observadas as condições da proposta e a legislação aplicável.

✚ **Prorrogação da validade da proposta:** quando possível, negociar formalmente a prorrogação da validade da proposta com a empresa vencedora, evitando perda da contratação.

✚ **Reinício do procedimento licitatório:** caso não seja possível a contratação com os remanescentes, iniciar novo processo licitatório com a máxima celeridade.

✚ **Adoção de contratação emergencial:** em situações críticas que comprometam o início ou continuidade das rotas, adotar solução emergencial, devidamente justificada, para garantir o atendimento aos estudantes.

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento da Contratação:** responsável por monitorar prazos e garantir a fluidez do processo.

✚ **Pregoeiro e Equipe de Apoio:** responsáveis por conduzir o certame com celeridade e encaminhar rapidamente para adjudicação.

✚ **Assessoria Jurídica:** responsável por revisar e validar os instrumentos de forma tempestiva.

✚ **Autoridade Competente (Secretaria Municipal de Educação):** responsável por homologar e autorizar a contratação sem atrasos indevidos.

Responsáveis:

✚ **Pregoeiro e Equipe de Apoio:** responsáveis pela convocação de remanescentes e condução de providências imediatas.

✚ **Equipe de Planejamento da Contratação:** responsável por reestruturar o processo ou iniciar nova contratação.

✚ **Assessoria Jurídica:** responsável por orientar juridicamente as medidas adotadas (convocação, nova licitação, contratação emergencial).

✚ **Autoridade Competente (Secretaria Municipal de Educação):** responsável pela decisão final e garantia da continuidade do serviço.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

✚ **Análise e correção de falhas internas:** identificar as causas do atraso e promover ajustes nos fluxos internos, evitando recorrência do problema.

RISCO 10

Descrição:	Manutenção inadequada da frota / Veículos em condições irregulares.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	

DANO

A utilização de veículos sem manutenção adequada ou em condições irregulares representa risco elevado à execução do transporte escolar.

Pode resultar em:

- acidentes envolvendo estudantes;
- paralisação imediata de rotas;
- atrasos recorrentes;
- descumprimento contratual;
- apreensão de veículos por órgãos de trânsito;
- necessidade de substituição emergencial da frota.

Além disso, pode ensejar aplicação de penalidades à contratada, responsabilização administrativa e civil, e prejuízos à continuidade do serviço público essencial.

O risco compromete diretamente a segurança dos alunos, a regularidade do transporte escolar e a credibilidade da Administração, em desacordo com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e das normas do CONTRAN.

Ação Preventiva:

✚ **Exigência de plano de manutenção preventiva:** exigir da contratado plano formal de manutenção da frota, com periodicidade definida e registro das intervenções realizadas.

✚ **Vistoria inicial e periódica obrigatória:** realizar inspeção técnica dos veículos antes do início da execução e em intervalos regulares durante o contrato.

✚ **Checklists operacionais padronizados:** implementar verificação contínua de itens essenciais, tais como: pneus e sistema de freios; iluminação e sinalização; cintos de segurança; extintores; tacógrafo; condições gerais de conservação e limpeza.

✚ **Comprovação documental de manutenção:** exigir apresentação periódica de notas fiscais de manutenção, revisões e demais registros técnicos da frota.

✚ **Cláusula de substituição imediata:** prever, no contrato, a obrigatoriedade de substituição imediata de qualquer veículo que apresente risco, irregularidade ou inadequação às rotas.

Responsáveis:

✚ **Fiscal Técnico do Contrato:** responsável por realizar vistorias, aplicar checklists e validar as condições operacionais dos veículos.

✚ **Fiscal Administrativo:** responsável por analisar documentos comprobatórios de manutenção e registrar conformidades.

✚ **Gestor do Contrato:** responsável por supervisionar o cumprimento do plano de manutenção e determinar medidas corretivas.

✚ **Contratada:** responsável por manter a frota em condições adequadas, executar manutenção preventiva e corretiva e apresentar documentação comprobatória.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

✚ **Compatibilidade com as rotas:** assegurar que a manutenção considere as condições específicas das rotas (areia, dunas, vias não pavimentadas), que exigem maior desgaste e cuidado mecânico.

Ação de Contingência:

✚ **Suspensão imediata do veículo irregular:** retirar de operação qualquer veículo que apresente risco à segurança ou descumprimento das normas.

✚ **Substituição imediata obrigatória:** exigir substituição por veículo regularizado e compatível com a rota, sem prejuízo à continuidade do serviço.

✚ **Registro formal da ocorrência:** documentar a irregularidade em relatório de fiscalização, com aplicação de penalidades quando cabíveis.

✚ **Adoção de medidas sancionatórias:** em caso de reincidência ou falha grave, instaurar processo administrativo para aplicação de sanções.

✚ **Acionamento de órgãos competentes:** quando houver risco iminente, comunicar e solicitar apoio de órgãos de trânsito (ex.: DETRAN).

✚ **Garantia de continuidade das rotas:** adotar medidas emergenciais para evitar interrupção do transporte escolar.

Responsáveis:

✚ **Fiscal Técnico:** responsável por identificar irregularidades, suspender veículos e verificar substituições.

✚ **Fiscal Administrativo:** responsável por formalizar registros e acompanhar providências.

✚ **Gestor do Contrato:** responsável por determinar penalidades, exigir substituições e garantir continuidade do serviço.

✚ **Assessoria Jurídica:** responsável por orientar aplicação de sanções e resguardar a Administração.

✚ **Contratada:** responsável por substituir imediatamente o veículo irregular e comprovar a regularização.

RISCO 11

Descrição:	Ausência ou irregularidade na documentação obrigatória dos motoristas			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	

DANO

A atuação de motoristas sem habilitação adequada, com documentação vencida ou sem os cursos obrigatórios pode comprometer diretamente a segurança e a legalidade do transporte escolar.

Esse cenário pode resultar em:

- acidentes envolvendo estudantes;
- apreensão de veículos em fiscalização;
- paralisação imediata de rotas;
- responsabilização civil e administrativa da Administração;
- aplicação de penalidades contratuais;
- necessidade de substituição emergencial de condutores.

Além disso, a irregularidade documental gera insegurança jurídica, podendo ensejar autuações, processos sancionadores e questionamentos pelos órgãos de controle, em desconformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN.

Ação Preventiva:

Responsáveis:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

✚ **Exigência de documentação completa antes da execução:** exigir, previamente ao início do contrato, a apresentação de:

CNH compatível com o tipo de veículo; curso especializado para transporte escolar (conforme normas do CONTRAN); exame médico/aptidão física e mental vigente; histórico de infrações compatível com a função (sem impedimentos legais); demais certidões exigidas no edital.

✚ **Controle periódico de validade:** realizar verificação contínua (mensal ou conforme contrato) da validade de: CNH; curso especializado; exames médicos; situação de pontuação e eventuais penalidades.

✚ **Cadastro atualizado de condutores:** manter relação atualizada dos motoristas vinculados às rotas, com documentação arquivada e validada pela fiscalização.

✚ **Cláusula de substituição imediata:** prever, no contrato, a obrigatoriedade de substituição imediata de motorista irregular ou inapto.

✚ **Integração com a fiscalização operacional:** vincular o controle documental à rotina de fiscalização das rotas, garantindo aderência entre documentação e execução real.

✚ **Fiscal Técnico do Contrato:** responsável por conferir a documentação, validar a regularidade e registrar ocorrências.

✚ **Fiscal Administrativo:** responsável por controlar prazos de validade e analisar documentos complementares.

✚ **Gestor do Contrato:** responsável por determinar substituições e assegurar cumprimento das exigências contratuais.

✚ **Contratada:** responsável por manter todos os motoristas devidamente habilitados e com documentação regular..

Ação de Contingência:

✚ **Suspensão imediata do motorista irregular:** afastar imediatamente da operação qualquer condutor em situação irregular.

✚ **Substituição imediata obrigatória:** exigir substituição por profissional devidamente habilitado e regular, sem prejuízo da continuidade da rota.

✚ **Notificação formal da contratada:** registrar a irregularidade e exigir correção imediata.

✚ **Aplicação de penalidades:** aplicar sanções contratuais quando constatada falha ou reincidência.

✚ **Adoção de medidas sancionatórias:** em casos graves, instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidades.

✚ **Garantia da continuidade do serviço:** assegurar que a substituição do condutor não interrompa o transporte escolar.

Responsáveis:

✚ **Fiscal Técnico:** responsável por identificar irregularidades e suspender o motorista.

✚ **Fiscal Administrativo:** responsável por registrar formalmente a ocorrência e comunicar ao gestor.

✚ **Gestor do Contrato:** responsável por exigir substituição, aplicar penalidades e adotar medidas corretivas.

✚ **Assessoria Jurídica:** responsável por orientar sanções e medidas legais cabíveis.

✚ **Contratada:** responsável por substituir imediatamente o motorista e comprovar a regularização.

RISCO 12

Descrição:	Motoristas sem qualificação legal ou documentação irregular.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

DANO

A contratação ou manutenção de motoristas sem:

- curso especializado de transporte escolar,
- CNH compatível,
- documentação regular,
- ASO atualizado,
- histórico de infrações compatível,

pode resultar em acidentes graves, paralisação de rotas, apreensão do veículo, multas, responsabilização da Prefeitura e ações judiciais de responsabilidade civil.

O risco compromete diretamente a segurança dos estudantes, a legalidade da execução contratual, a continuidade do serviço e a imagem institucional da Administração.

Ação Preventiva:

- ✚ Exigir comprovação documental completa dos motoristas antes do início da execução.
- ✚ **Conferir mensalmente:** validade da CNH, pontuação, validade do curso especializado, ASO, certidões pertinentes.
- ✚ Estabelecer previsão contratual de substituição imediata do motorista irregular.
- ✚ Registrar todas as conferências no sistema de fiscalização contratual.

Responsáveis:

- ✚ **Fiscal Técnico:** verificar documentação operacional e validade dos habilitados.
- ✚ **Fiscal Administrativo:** verificar certidões, ASO e prazos de validade documental.
- ✚ **Gestor do Contrato:** exigir substituições, validar regularidade periódica e determinar correções.
- ✚ **Contratada:** manter todos os motoristas em plena conformidade legal.

Ação de Contingência:

- ✚ Suspensão imediata do motorista irregular identificado.
- ✚ Exigir substituição em até 24 horas.
- ✚ Aplicar penalidade contratual em caso de reincidência.
- ✚ Registrar o evento e acionar o jurídico quando necessário.
- ✚ Avaliar abertura de processo sancionador quando a conduta representar risco grave.

Responsáveis:

- ✚ **Fiscal Técnico:** suspender motorista irregular, validar substituição.
- ✚ **Fiscal Administrativo:** registrar ocorrência e comunicar ao gestor.
- ✚ **Gestor do Contrato:** aplicar penalidades, determinar substituições e acionar o Jurídico.
- ✚ **Departamento Jurídico:** orientar medidas legais e processos sancionadores.
- ✚ **Contratada:** substituir imediatamente o motorista irregular.

RISCO 13

Descrição:	Falhas na manutenção da frota ou uso de veículos em condições irregulares.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	

DANO

A utilização de veículos sem manutenção adequada (pneus desgastados, falhas mecânicas, ausência de cinto, extintor vencido, iluminação irregular, etc.) compromete a segurança dos estudantes,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

aumenta riscos de acidentes, paralisa rotas, gera atrasos, multas do DETRAN, responsabilização civil e administrativa da Administração e do gestor.
Além disso, veículos irregulares podem ser apreendidos em fiscalização, causando interrupção imediata do serviço e necessidade de medidas emergenciais.

Ação Preventiva:

- ✚ Exigir plano de manutenção preventiva da contratada.
- ✚ Previsão contratual de vistoria mensal ou quinzenal dos veículos.
- ✚ Exigir comprovação de manutenção (NF, relatórios).
- ✚ Fiscal verificar checklist de segurança: pneus, faróis, freios, cintos, tacógrafo.

Responsáveis:

- ✚ **Fiscal Técnico:** Realizar vistorias e verificar checklist de segurança dos veículos.
- ✚ **Fiscal Administrativo:** Conferir e registrar a documentação e comprovações de manutenção.
- ✚ **Gestor do Contrato:** Validar o plano de manutenção e determinar correções quando necessárias.
- ✚ **Contratada:** Executar a manutenção preventiva e apresentar comprovações regulares.

Ação de Contingência:

- ✚ Suspender o veículo irregular e exigir substituição imediata.
- ✚ Aplicar penalidade contratual.
- ✚ Comunicar DETRAN/órgão competente em caso de risco grave.

Responsáveis:

- ✚ **Fiscal Técnico/administrativo:** Suspender veículo irregular e validar substituição imediata e registrar a ocorrência e comunicar o gestor do contrato.
- ✚ **Gestor do Contrato:** Aplicar penalidades, exigir substituição e acionar o jurídico quando necessário.
- ✚ **Departamento Jurídico:** Orientar medidas legais e procedimentos sancionadores.
- ✚ **Contratada:** Substituir imediatamente o veículo irregular.

RISCO 14

Descrição:	Falhas na fiscalização administrativa do contrato.					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta

DANO

Falhas na fiscalização administrativa do contrato podem causar uma série de problemas que afetam a gestão do contrato de maneira geral. Isso inclui atrasos nos pagamentos, falhas no cumprimento de prazos e cronogramas, ausência de controle sobre a documentação necessária para o processo de execução e falta de comunicação eficaz entre as partes envolvidas. Tais falhas podem resultar em inadimplência contratual, interrupções na execução do contrato e em dificuldades para assegurar que a empresa contratada cumpra integralmente com as obrigações estabelecidas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

Além disso, falhas administrativas podem levar à aprovação indevida de medições nos pagamentos, à falta de controle sobre o cumprimento das cláusulas contratuais, à ausência de registros adequados de comunicação com a empresa contratada e, eventualmente, à necessidade de medidas emergenciais ou até rescisão contratual. Isso pode comprometer a execução do projeto, aumentar custos e gerar passivos legais e financeiros para a Administração.

Ação Preventiva:

- ✚ **Designação de Fiscal Administrativo Capacitado:** Garantir que o fiscal administrativo do contrato seja devidamente designado e capacitado para lidar com a gestão administrativa do contrato, incluindo o controle dos pagamentos, o acompanhamento dos prazos, e o gerenciamento dos registros e documentos relacionados ao contrato.
- ✚ **Sistema de Controle de Documentação e Prazos:** Implementar um sistema de gestão que permita o acompanhamento rigoroso de todas as fases administrativas do contrato, garantindo que os prazos e as obrigações contratuais sejam cumpridos. O sistema deve incluir o controle de pagamentos, medições, aditivos, e outras formalidades administrativas.
- ✚ **Comunicação Eficiente:** Estabelecer uma rotina de comunicação clara entre o fiscal administrativo, a empresa contratada e o gestor do contrato, assegurando que todas as questões administrativas sejam tratadas em tempo hábil e registradas adequadamente.

Ação de Contingência:

- ✚ **Correção de Procedimentos Administrativos:** Se forem identificadas falhas administrativas durante a execução do contrato, o fiscal deve agir imediatamente para corrigir os procedimentos. Isso pode incluir a reavaliação de prazos, pagamentos pendentes e documentos em falta.
- ✚ **Acompanhamento e Auditoria interna:** Caso as falhas administrativas continuem ou se agravem, deve-se realizar uma auditoria interna para identificar as causas dos problemas e implementar medidas corretivas, como a reestruturação do sistema de controle ou a substituição de pessoal inadequado.
- ✚ **Ajustes em Cronogramas e Pagamentos:** Se houver atrasos ou falhas no cumprimento dos prazos administrativos, ajustes devem ser feitos no cronograma e nos pagamentos, a fim de regularizar a situação e evitar impactos maiores na execução do contrato.

Responsáveis:

- ✚ **Gestor do Contrato:** Responsável por assegurar que o fiscal administrativo tenha as ferramentas e capacitação necessárias para realizar a fiscalização de forma eficaz.
- ✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Deve apoiar o gestor no desenvolvimento de sistemas de controle administrativo e garantir que todas as obrigações contratuais sejam seguidas rigorosamente.

Responsáveis:

- ✚ **Equipe de Fiscalização:** Responsável por identificar e corrigir falhas na parte administrativa do contrato.
- ✚ **Departamento Jurídico:** Auxiliar na análise e definição de medidas corretivas para corrigir falhas administrativas graves, garantindo a conformidade com as cláusulas contratuais e a legislação vigente.
- ✚ **Setor de Auditoria Interna/Gestor de Contrato:** Deve monitorar e realizar auditorias para verificar o cumprimento das obrigações administrativas do contrato e sugerir melhorias no processo.

RISCO 15



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

Descrição:	Falhas na fiscalização administrativa do contrato.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO			
<p>Falhas na fiscalização administrativa do contrato podem causar uma série de problemas que afetam a gestão do contrato de maneira geral. Isso inclui atrasos nos pagamentos, falhas no cumprimento de prazos e cronogramas, ausência de controle sobre a documentação necessária para o processo de execução e falta de comunicação eficaz entre as partes envolvidas. Tais falhas podem resultar em inadimplência contratual, interrupções na execução do contrato e em dificuldades para assegurar que a empresa contratada cumpra integralmente com as obrigações estabelecidas.</p> <p>Além disso, falhas administrativas podem levar à aprovação indevida de medições nos pagamentos, à falta de controle sobre o cumprimento das cláusulas contratuais, à ausência de registros adequados de comunicação com a empresa contratada e, eventualmente, à necessidade de medidas emergenciais ou até rescisão contratual. Isso pode comprometer a execução do projeto, aumentar custos e gerar passivos legais e financeiros para a Administração.</p>			
Ação Preventiva:		Responsáveis:	
<p>✚ Designação de Fiscal Administrativo Capacitado: Garantir que o fiscal administrativo do contrato seja devidamente designado e capacitado para lidar com a gestão administrativa do contrato, incluindo o controle dos pagamentos, o acompanhamento dos prazos, e o gerenciamento dos registros e documentos relacionados ao contrato.</p> <p>✚ Sistema de Controle de Documentação e Prazos: Implementar um sistema de gestão que permita o acompanhamento rigoroso de todas as fases administrativas do contrato, garantindo que os prazos e as obrigações contratuais sejam cumpridos. O sistema deve incluir o controle de pagamentos, medições, aditivos, e outras formalidades administrativas.</p> <p>✚ Comunicação Eficiente: Estabelecer uma rotina de comunicação clara entre o fiscal administrativo, a empresa contratada e o gestor do contrato, assegurando que todas as questões administrativas sejam tratadas em tempo hábil e registradas adequadamente.</p>		<p>✚ Gestor do Contrato: Responsável por assegurar que o fiscal administrativo tenha as ferramentas e capacitação necessárias para realizar a fiscalização de forma eficaz.</p> <p>✚ Equipe de Planejamento e Contratação: Deve apoiar o gestor no desenvolvimento de sistemas de controle administrativo e garantir que todas as obrigações contratuais sejam seguidas rigorosamente.</p>	
Ação de Contingência:		Responsáveis:	
<p>✚ Correção de Procedimentos Administrativos: Se forem identificadas falhas administrativas durante a execução do contrato, o fiscal deve agir imediatamente para corrigir os procedimentos. Isso pode incluir a reavaliação de prazos, pagamentos pendentes e documentos em falta.</p> <p>✚ Acompanhamento e Auditoria interna: Caso as falhas administrativas continuem ou se agravem, deve-</p>		<p>✚ Equipe de Fiscalização: Responsável por identificar e corrigir falhas na parte administrativa do contrato.</p> <p>✚ Departamento Jurídico: Auxiliar na análise e definição de medidas corretivas para corrigir falhas administrativas graves, garantindo a conformidade com as</p>	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

se realizar uma auditoria interna para identificar as causas dos problemas e implementar medidas corretivas, como a reestruturação do sistema de controle ou a substituição de pessoal inadequado.

✚ **Ajustes em Cronogramas e Pagamentos:** Se houver atrasos ou falhas no cumprimento dos prazos administrativos, ajustes devem ser feitos no cronograma e nos pagamentos, a fim de regularizar a situação e evitar impactos maiores na execução do contrato.

cláusulas contratuais e a legislação vigente.

✚ **Setor de Auditoria Interna/Gestor de Contrato:** Deve monitorar e realizar auditorias para verificar o cumprimento das obrigações administrativas do contrato e sugerir melhorias no processo.

RISCO 16

Descrição: Ausência de indicação formal de gestor e/ou fiscal do contrato, ou a indicação de um servidor sem o conhecimento técnico necessário ou disponibilidade para realizar a fiscalização adequada do contrato.

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixa Média Alta

DANO

A ausência de um gestor ou fiscal formalmente designado — ou a escolha de alguém sem conhecimento técnico, capacitação ou disponibilidade — pode comprometer gravemente a fiscalização e a execução do serviço de transporte escolar. Sem fiscalização adequada, há maior risco de descumprimento das rotas, uso de veículos inadequados, falhas operacionais, execução parcial ou de baixa qualidade, aumento de custos, atrasos e até inadimplemento contratual.

A falta de um gestor eficiente também pode dificultar a comunicação entre a empresa contratada e a Administração, gerando conflitos, desorganização operacional e possíveis prejuízos ao erário.

Se o contrato não for devidamente fiscalizado, a execução pode ocorrer de maneira ineficiente, insegura e fora das conformidades legais e contratuais, comprometendo a continuidade do serviço, a segurança dos estudantes e a efetividade da contratação.

Ação Preventiva:

✚ **Designação Formal de Gestor e Fiscal:** Garantir que a Administração realize a designação formal de um gestor e fiscal do contrato, com a devida publicação, conforme previsto na Lei 14.133/2021. O servidor designado deve ser escolhido com base em sua disponibilidade e capacidade técnica para acompanhar a execução das rotas, verificar condições da frota e monitorar o cumprimento das obrigações contratuais.

✚ **Capacitação dos Fiscais:** Assegurar que os servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato sejam devidamente capacitados, com conhecimentos técnicos e administrativos necessários para realizar uma fiscalização eficiente incluindo aspectos de segurança do transporte escolar, conformidade com CTB/CONTRAN, monitoramento de quilometragem e análise de desempenho operacional.

Responsáveis:

✚ **Gestor da Secretaria de Educação:** Responsável por designar formalmente o gestor e fiscal do contrato, garantindo que sejam servidores qualificados e com disponibilidade e conhecimento compatível com a complexidade do serviço de transporte escolar.

✚ **Departamento de Recursos Humanos e Setor Técnico:** Responsáveis por realizar a capacitação e preparação dos servidores designados para a gestão e fiscalização, assegurando que tenham domínio dos aspectos operacionais, legais e administrativos do contrato.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

✚ **Plano de Fiscalização:** Desenvolver um plano de fiscalização contratual claro, que inclua metas, prazos e responsabilidades, para orientar o trabalho do gestor e do fiscal do contrato, facilitando o acompanhamento e a avaliação contínua da execução, com checklists específicos para rotas, veículos, documentação e desempenho da contratada.

✚ **Avaliação da Disponibilidade do Servidor:** Certificar-se de que o servidor designado possui disponibilidade para realizar a fiscalização adequada, evitando sobrecarga de atividades e garantindo presença efetiva no acompanhamento da execução.

Ação de Contingência:

✚ **Substituição de Gestor/Fiscal Inapto:** Caso se identifique que o gestor ou fiscal designado não possui o conhecimento técnico adequado ou disponibilidade para realizar a fiscalização, deve-se proceder imediatamente à substituição por outro servidor qualificado, assegurando acompanhamento efetivo da execução das rotas e do cumprimento das condições da frota.

✚ **Reforço na Capacitação:** Se for identificado, durante a execução do contrato, que o fiscal ou gestor necessita de maior capacitação para exercer suas funções de forma eficaz, a Administração deve fornecer capacitação adicional, especialmente em temas como controle de quilometragem, verificação documental de veículos, atendimento das rotas georreferenciadas e conformidade com CTB/CONTRAN.

✚ **Intervenção Emergencial:** Em caso de omissão na fiscalização que resulte em problemas graves na execução como paralisação de rotas, uso de veículos inadequados, atrasos recorrentes ou falhas de segurança poderá ser necessária intervenção direta da equipe gestora do órgão para evitar maiores danos e garantir a retomada do controle sobre a execução.

✚ **Acompanhamento Suplementar:** Designar uma equipe suplementar ou temporária para apoiar o acompanhamento do contrato até que o problema seja resolvido, reforçando o monitoramento diário das rotas, veículos e desempenho da contratada.

✚ **Auditoria Interna:** Realizar auditoria contínua para verificar a regularidade da execução contratual e corrigir possíveis falhas decorrentes da ausência ou inadequação do gestor ou fiscal, emitindo

Responsáveis:

✚ **Equipe de Gestão da Secretaria de Educação:** Responsável por identificar falhas na atuação do gestor ou fiscal do contrato e providenciar substituições, reforço de capacitação ou apoio suplementar, garantindo a continuidade e qualidade do serviço de transporte escolar.

✚ **Departamento Jurídico:** Auxiliar na elaboração de termos de ajustamento ou medidas corretivas, caso a falha na fiscalização comprometa a execução contratual, e orientar quanto à responsabilização quando necessária.

✚ **Sector de Auditoria Interna:** Deve monitorar o cumprimento das normas de fiscalização e indicar melhorias no processo de fiscalização e gestão, emitindo alertas e recomendações corretivas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

recomendações para melhoria do processo de fiscalização e registro de ocorrências.

RISCO 17

Descrição:	Falhas na fiscalização técnica do contrato.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	

DANO

Falhas na fiscalização técnica do contrato podem comprometer a qualidade e a conformidade da execução da aquisição contratada. A ausência de acompanhamento técnico adequado pode resultar em aquisições fora dos padrões exigidos, descumprimento de prazos, ou utilização de materiais e métodos inadequados, comprometendo a eficiência e a eficácia do contrato. Além disso, falhas na fiscalização técnica podem levar à aprovação de medições incorretas ou pagamentos indevidos, resultando em prejuízos financeiros para o erário. O impacto pode ser significativo, não apenas em termos de qualidade, mas também no cronograma e no custo final do contrato.

Ação Preventiva:

- ✦ **Previsão no ETP/TR da Necessidade de Apoio Técnico Especializado:** Ponderar, no ETP/TR, se há necessidade ou não de apoio técnico externo ou de contratação de capacitação específica para os gestores/fiscais.
- ✦ **Designação e Termo de Responsabilidade:** Emitir termo de responsabilidade ao fiscal designado, formalizando sua função e deixando claro o compromisso com a legalidade e a vedação ao conflito de interesses.
- ✦ **Instrumentos de Fiscalização Técnica:** Prever ferramentas necessárias para garantir a medição do contrato, inclusive listas de verificação para o recebimento provisório e definitivo, e tabelas de IMR (Instrumentos de Medição de Resultado) ou outro.
- ✦ **Capacitação Técnica do Fiscal:** Assegurar que o fiscal técnico do contrato tenha o conhecimento específico sobre o objeto contratado, com capacitação e formação adequadas para acompanhar tecnicamente o fornecimento dos produtos. Isso inclui treinamento contínuo em aspectos técnicos relacionados ao contrato.
- ✦ **Elaboração Plano de Fiscalização Técnica Detalhado:** Elaborar um plano de fiscalização técnica, contendo diretrizes claras para acompanhar a execução do contrato, com indicadores de desempenho e controle de qualidade dos produtos. O plano deve incluir cronogramas de verificação e procedimentos para a medição e aprovação dos produtos.

Responsáveis:

- ✦ **Gestor da Secretaria de Educação:** Responsável por garantir que a fiscalização técnica seja conduzida por servidores capacitados e qualificados para a função.
- ✦ **Setor Técnico da Secretaria de Educação:** Responsável por auxiliar na elaboração do plano de fiscalização técnica e garantir a disponibilidade de recursos para a fiscalização adequada.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

Ação de Contingência:

✚ **Correção de Irregularidades Detectadas:** Se forem identificadas falhas na fiscalização técnica durante a execução do contrato, o gestor ou fiscal deve corrigir imediatamente as irregularidades, exigindo que a empresa contratada ajuste os produtos conforme os termos contratuais e padrões técnicos estabelecidos.

✚ **Reforço na Fiscalização Técnica:** Caso seja verificado que a fiscalização técnica está sendo ineficiente, medidas corretivas devem ser adotadas, como a substituição do fiscal técnico ou a designação de equipe técnica de apoio para intensificar o acompanhamento dos produtos.

✚ **Suspensão Temporária de Pagamentos:** Se houver indícios de falhas graves que comprometam a qualidade dos produtos, os pagamentos podem ser temporariamente suspensos até que as correções necessárias sejam feitas e a execução retorne aos padrões exigidos.

Responsáveis:

✚ **Equipe de Fiscalização:** Responsável por identificar falhas técnicas durante a execução e aplicar as medidas corretivas.

✚ **Departamento Jurídico:** Auxiliar na análise das medidas a serem tomadas em caso de falhas graves na fiscalização, incluindo a rescisão contratual, se necessário.

✚ **Gestor do Contrato:** Responsável por coordenar as ações corretivas e garantir que o processo de fiscalização seja aprimorado, caso necessário.